



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2016 Nº 45 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	07
Secretaria de Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	45
Defensoria Pública.....	46
Secretaria de Estado de Finanças.....	47
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	55
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	56
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	57
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de março de 2016, MARCOS DIEGO LIMA FIGUEIREDO CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, MAILA ANDRADE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos - EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ABRAILSON LOPES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, JOSEMAR ESTEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, ANDREIA SANTOS DA SILVA DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Captação de Recursos SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, THAYNARA HOLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Análises Econômicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, FELIPE ARAUJO DIOGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, ROSINEIDE GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, CLEBIO PINHEIRO BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, LUANA ELEQUILOLANDA DE ARAUJO FELICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2016, ANDIA NARA DE OLIVEIRA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2016, ELOAH NAYNA DE AZEVEDO SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, DILSON ROCHA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2016, LUIZ ROBERTO MONTENEGRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2016, LETELIE PASSOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2016, EDENIS CUNHA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2016, LIDIANA LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2016, DAVID LIMA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2016, JONAS ALENCAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2016, DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de março de 2016, JOAO CARLOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente-Geral do SINE/RO, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de março de 2016, LEVI PASSOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de março de 2016, JUCIER AGUIAR LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de março de 2016, ELYEDES DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, MARIA ALCIONEIDA GOMES MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, MAILA ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador da Secretaria Executiva, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2016, CARLA QUEIROZ CAMURÇA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2016, ALLAN LUCAS VICENTE FIGUEREDO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, MILENA TRINDADE BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2016, NEWTON SANTOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de fevereiro de 2016, CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2016, WILSON AUGUSTINHO PANIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, PAULO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2016, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, KENIA VITOR DA PAIXAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 7 de dezembro de 2015, LINDONEI DE SOUZA CONCEICAO, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002539, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº 22 de 3 de fevereiro de 2016 que nomeou, a contar de 2 de fevereiro de 2016, FABIO ALCANTARA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, FATIMA REGINA VALERIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2016, NUBIA COSTA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP

PORTARIA Nº 036/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 07 de janeiro de 2016.

DELEGAAS COMPETÊNCIAS DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO GERENCIAMENTO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GECONV DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora **FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **Gerente de Contratos e Convênios**, matrícula nº 300116849, lotada na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão no âmbito da **Gerência de Contratos e Convênios – GECONV**, reportando-se diretamente à **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, por prazo indeterminado, sendo responsável pela sua Gerência direta e por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no *caput* deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, materiais e equipamentos utilizados pela Gerência, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, referentes ao gerenciamento dos contratos, dados estatísticos, assim como dos relatórios, propostas de regulamentos e planos operacionais e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de sua Gerência, sempre com a aprovação e de acordo com as diretrizes do órgão repassadas pela **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, e, por sua vez, pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolem a alçada de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente autorizadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento do **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, ao qual é hierarquicamente subordinado, para análise e decisão.

Art. 2º - São atribuições naturais da Gerência de Contratos e Convênios – GECONV, os procedimentos de:

- I. Gerência dos contratos;
- II. Acompanhamento dos processos;
- III. Movimentação dos processos;
- IV. Elaboração de despachos inerentes aos processos sob sua guarda;
- V. Elaboração de justificativas;
- VI. Elaboração de Ofícios e Memorandos aos fornecedores e Órgãos da administração pública;
- VII. Controlar saldos de empenhos;
- VIII. Controlar os prazos dos contratos vigentes;
- IX. Autuar processos;
- X. Operar o Siafem, bem como fazer consultas e, quando necessário;
- XI. Dar suporte aos pagamentos, às liquidações e entrar em contato com o fornecedor, em caso de necessidade.

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contratos, conforme determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Gerente de Contratos e Convênios – GECONV**, quando designado, se responsabilizará por registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Excluem-se das competências da **Gerência de Contratos e Convênios – GECONV** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos definidos neste documento, inclusive relativa a pagamentos, de competência da **Coordenadoria de Gestão e Finanças da SUGESP** ou setor equivalente dos demais órgãos do Executivo Estadual, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência aos setores responsáveis para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 3º - A Gerência de Contratos e Convênios – GECONV deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015 que lhe competirem, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado.

Art. 4º - Caberá à Gerência de Contratos e Convênios – GECONV estabelecer, em conjunto com a **Coordenadora de Administração e Finanças CAF**, o planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros e desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, garantida a prévia defesa e o contraditório, devendo sempre zelar pela continuidade dos serviços do Executivo Estadual quanto ao abastecimento dos veículos.

Art. 5º - A Gerência de Contratos e Convênios – GECONV deve cobrar responsabilidade e fiscalizar a disciplina e profissionalismo dos servidores subordinados, incluindo a assiduidade e pontualidade, devendo informar à **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF** sempre que uma conduta se demonstrar inadequada, reportando também todas as dificuldades e demandas do setor que possam macular o desempenho adequado das atividades.

Art. 6º - É de responsabilidade da Gerência de Contratos e Convênios – GECONV a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da SUGESP, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 7º - Os servidores lotados no Setor da Gerência de Contratos e Convênios – GECONV devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

I. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;

II. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;

III. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função a qual exerce, por meio do desenvolvimento de competências;

IV. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 8º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da **Gerência de Contratos e Convênios – GECONV**, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º - Na ausência da Coordenadora de Administração e Finanças, salvo documento específico, caberá à **Gerente de Contratos e Convênios – GECONV**, fazer sua substituição imediata e automática, em todos os assuntos inerentes à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 037/GAB/SUGESP Porto Velho/RO, 09 de março de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar ERRATA à Portaria nº 14/GAB/SUGESP, de 18 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 28, de 16/02/2016, fazendo com que:

Onde se lê ..., Julio Martins Figueroa Faria, matrícula nº 100065672, ocupante do cargo de Major,...

Leia-se ..., Julio Martins Figueroa Faria, matrícula nº 100065672, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo da Casa Militar**,...

SIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula nº 300123261
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 038/GAB/SUGESP Porto Velho/RO, 09 de março de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar ERRATA à Portaria nº 13/GAB/SUGESP, de 18 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 28, de 16/02/2016, fazendo com que:

Onde se lê ..., Mauricio Marcondes Gualberto, matrícula nº 100061377, ocupante do cargo de Tenente Coronel e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Julio Martins Figueroa Faria, matrícula nº 100065672, ocupante do cargo de Major,...

Leia-se ..., Mauricio Marcondes Gualberto, matrícula nº 100061377, ocupante do cargo de **Secretário-Chefe da Casa Militar** e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Julio Martins Figueroa Faria, matrícula nº 100065672, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo da Casa Militar**,...

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula nº 300123261

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 049/GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 08 de março de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidora da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de 30 dias de férias da servidora **OSMARINA FERREIRA BRAGA**, Matrícula nº. 300002111, lotada no Gabinete desta SEPOG, referente ao período aquisitivo de 2014, que estava previsto o gozo para o mês de MARÇO/2016, conforme Portaria nº. 188/GAB/SEPOG-2015, publicada no DOE nº. 2822 de 16.11.2015, ficando para usufruir 11 dias no período de **14 a 24/03/2016** e 19 dias no período de **03 a 21/10/2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 059 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 08 de Março de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias do servidor **WEBBERSON GUEDES ORLANDES**, Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, matrícula nº. 300128108, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, referente ao exercício de 2016, que estava previsto o gozo para 01/03/2016 a 30/03/2016, ficando para ser usufruída no período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

EDITAL DE CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2017

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, **CONVIDA** todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de Elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**, a ser realizado no Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, situado na Avenida Farquar, nº 3055, Bairro Panair, Porto Velho, no dia 08 de abril de 2016 às 15:00 horas.

Porto Velho, 08 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº. 057/GAB/SEPOG Porto Velho, 04 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.03.2016, os servidores: **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, Gerente de Recursos Humanos, Matrícula nº 300121774, **REINALDO PINHEIRO SOUZA**, Auxiliar de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300043961 e **SILVIA CACILDA DE ASSIS**, Assessor Técnico, Matrícula nº. 300103011, para emitirem Termo de Recebimento ,, bem como, certificar as faturas, referente ao processo nº **1301.00062-0000-2016** (Gás Liquefeito de Petróleo – GPL – 13 KG).

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.060/GAB/SEPOG Porto Velho, 09 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.03.2016, os servidores: **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, Gerente de Recursos Humanos, Matrícula nº 300121774, **REINALDO PINHEIRO SOUZA**, Auxiliar de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300043961 e **SILVIA CACILDA DE ASSIS**, Assessor Técnico, Matrícula nº. 300103011, para emitirem Termo de Recebimento ,, bem como, certificar as faturas, referente ao processo nº **1301.00081-0000-2016** (Água Mineral 500ml).

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEP

NOTIFICAÇÃO Nº 026 NCSR/SEGEP
DE 04 DE MARÇO DE 2016

ADIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n.2739, de 15.7.2015, Seção IV, art.33, e Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, considerando a Decisão DM-CGESS-TCE-0070/15, considerando o Parecer nº 02/PGE/GETM/2015, de 14 de abril de 2015, considerando o Parecer PGE/GETM/2015, de 10 de julho de 2015, fruto das deliberações do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, instituído pelos Decretos nº 19.540 e 19.541, de 23 de fevereiro de 2015 e Decreto nº 19.945, de 15 de julho de 2015 e considerando o direito a ampla defesa e ao contraditório, previstos ao longo do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como ao fato da Notificação via AR ter sido negativa, utiliza do presente EDITAL para notificar o servidor inativo Francisco Candido Marculino, matrícula nº 300006820, para querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias as suas respectivas justificativas e/ou defesa, relativas à consignação compulsória dos valores recebidos na Verba 722 – VINI (MS), no período de agosto de 2010 a julho de 2015, referente ao Proc. nº 01-2201.03968-0000/2015, a ser protocolada junto ao Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, localizado na Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/SEGEP, na Avenida Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira (Rio Cautário), Curvo II, 1º Andar, das 07h30min às 13h30min.

HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES
DIRETORA EXECUTIVA DA SEGEP

NOTIFICAÇÃO Nº 027 NCSR/SEGEP
DE 04 DE MARÇO DE 2016

ADIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n.2739, de 15.7.2015, Seção IV, art.33, e Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, considerando a Decisão DM-CGESS-TCE-0070/15, considerando o Parecer nº 02/PGE/GETM/2015, de 14 de abril de 2015, considerando o Parecer PGE/GETM/2015, de 10 de julho de 2015, fruto das deliberações do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, instituído pelos Decretos nº 19.540 e 19.541, de 23 de fevereiro de 2015 e Decreto nº 19.945, de 15 de julho de 2015 e considerando o direito a ampla defesa e ao contraditório, previstos ao longo do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como ao fato da Notificação via AR ter sido negativa, utiliza do presente EDITAL para notificar o servidor inativo Silvio Machado, matrícula nº 300001650, para querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias as suas respectivas justificativas e/ou defesa, relativas à consignação compulsória dos valores recebidos na Verba 722 – VINI (MS), no período de maio de 2010 a abril de 2015, referente ao Proc. nº 01-2201.02191-0000/2015, a ser protocolada junto ao Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, localizado na Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/SEGEP, na Avenida Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira (Rio Cautário), Curvo II, 1º Andar, das 07h30min às 13h30min.

HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES
DIRETORA EXECUTIVA DA SEGEP

PORTARIANº02154/NCSR/SEGEP/SEPOG 2 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 28.9.2015, às fls. 2, Justificativa às fls.8, Informação n.470/ASTEC/SEGEP, às fls.22/verso, que consta nos autos do Processo n. 2101.04906/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor LIDOMAR ABREU DE LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2005 à 14.6.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº02161/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.10.2015, às fls. 2/3, Despacho às fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.07291/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300041549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Vilhena, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 4º quinquênio de 7.6.2002 à 6.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02162/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015, às fls. 2, Despacho às fls.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.08423/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUDENIR DE PAULA ANDRADE, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 29.5.2008 à 28.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02163/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.11.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 3001.00006/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMILSON INACIO DA SILVA, Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300010366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Ji-Paraná, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 30.6.2008 à 29.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02164/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.10.2015, às fls. 2, Despacho às fls.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00916/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIDES PEREIRA DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 30.4.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02165/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.7.2015, às fls. 2, Despacho às fls.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.06787/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JARDELINA AMORIM DOS PASSOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 12.8.2008 à 11.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02166/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05016/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA MARIA BARZANI JARDIM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2005 à 31.10.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02167/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.10.2015, às fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07437/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA FERNANDES DA MATA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2006 à 14.6.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02168/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18791/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALMIR DA SILVA SANTOS, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300013499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 18.5.2003 à 17.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02169/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.11.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05172/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300019035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 4º quinquênio de 31.12.1999 à 30.12.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02170/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.12.2015, às fls. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.08200/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILENE DE FREITAS BRANDAO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2006 à 14.6.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02171/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.11.2015, às fls. 2, Despacho às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.07779/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300022778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2009 à 30.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº02172/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.11.2015, às fls. 6, Despacho às fls.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.07576/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR MOCELLIN DAMBROS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Nova Mamoré, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 4.10.2008 à 3.10.2013.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02173/NCSR/SEGEP/SEPOG 03 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20433/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INES FREITAS GOMES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 3º quinquênio de 17.9.2000 à 16.9.2005.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02174/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.7.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18258/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETH GERONIMO DE LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 02175/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016, Documento de Identificação n. 1601.09866/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.3.2016, a servidora MARCIA DA LUZ FRELIK, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 02176/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.11.2015, Documento de Identificação n. 1601.69708/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, a contar de 1.3.2016, o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 02177/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.12.2015, Documento de Identificação n. 1601.01186/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 4.2.2016, a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Corumbiara.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02178/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 2801/2015/SEGG, Ofício n.8485/2015/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 21.8.2015 da Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho para CGA/Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300062389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02179/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.10.2015, às fls. 3, Planilha de Cálculos às fls. 15, Justificativa às fls. 17, Informação n.0074/2016, às fls.18/verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.05444/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCSR/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 02184/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 336/GGRH/GAB/SEAS, Documento de Identificação n. 2301.00146/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 16.2.2016 da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, a servidora ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300015902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02185/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1484/GAB/CRH/SESAU, Documento de Identificação 1712.02500/2016,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.2.2016, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/ Cacoal, a servidora ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula n. 300101020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Prefeitura Municipal de Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02186/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.6.2015, às fls. 2, Despacho às fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04075/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONAS REGIS DE SOUZA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300043498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 à 15.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02187/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.10.2015, às fls. 25, despacho às fls.30, que consta nos autos do Processo n. 1712.04065/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2010 à 31.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02188/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.12.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.08138/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUDA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300004392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Presidente Médici, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.8.1993 à 31.7.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02189/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2015, às fls. 2/3, Despacho às fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06687/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALETE SIMONETI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Vilhena, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2008 à 30.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02190/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.11.2015, às fls. 2, Despacho às fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1503.01018/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALERIA FATIMA DOMINGOS SANTANA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 5º quinquênio de 19.6.2010 à 18.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02191/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.12.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00012/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS GREGORIO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02192/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.12.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00014/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VALDEREZ MENDES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.12.2007 à 30.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº02193/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.12.2016, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00011/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA DA PAZ DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 8.6.2008 à 7.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02194/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.12.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.00194/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISARDETE TEREZINHA BONA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.6.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2008 à 30.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02195/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho de 8.1.2016, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2101.04244/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO MARCOLINO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 6.11.2005 à 5.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02196/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.11.2015, às fls. 3/verso, que consta nos autos do Processo n. 1505.01186/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROCICLER BATISTA MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil)/Ariquemes, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02197/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.3.2016, às fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1712.05354/2015,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.4.2016 à 31.5.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 06758/NCSR/SEGEP/SEPOG de 18.11.2015, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora LUCIA MIURA, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300011745, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, referente ao 1º quinquênio de 1.2.1988 à 31.1.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02207/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 1402/2016/GAB/SEDUC, Ofício n. 075/GAB/CEMETRON, Ofício n. 1239/CRH/GAB/SESAU, Documento de Identificação 1712.01219/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.3.2016 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor LAZARO TRAJANO DINIZ FILHO, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n. 300034022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02226/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Memo n. 78/PT/PGE/2015, às fls. 2/3, Planilha de Cálculos às fls. 67, Ofício n. 1158/GAF/PGE, às fls. 62, Planilha de Cálculos às fls. 67, Despacho às fls. 68, Informação n. 32/GAB/SEGEP/2016, às fls. 89/90, que consta nos autos do Processo n. 1103.00187/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JOEL DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, Matrícula nº 300011795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozada, referente ao 3º quinquênio de 25.5.1997 à 24.65.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 2152 /NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01217.0000.2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 1.2.2016, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MAURA DE SOUZA AFONSO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300002156, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 2153 /NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01160.0000.2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 17.2.2016, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA LEITE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044312, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 2160 /NCSR/SEGE/SEPOG 3 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.00964.0000.2016,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 259/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.1.2016, que DESIGNOU, a servidora WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula n. 300015686, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, em virtude das férias do titular KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA, matrícula n. 300017466.

Onde se lê: a contar de 1.1.2016 a 30.1.2016,
Leia-se: a contar de 5.1.2016 a 30.1.2016.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 2182 /NCSR/SEGE/SEPOG 4 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Polícia Civil,

Considerando o Requerimento, folhas 2 e Informação nº 0068/ASTEC/SEARH, de 18.1.2016, as folhas 12 a 14 verso, nos autos do processo n. 01.1601.20280.0000.2015,

Considerando o Requerimento, de 4.3.2016, as fls. 17 e Termo de Opção as fls 18,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 954/NCSR/SEEP/SEPOG, de 17.2.2016, que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Polícia, a contar de 3.12.2015, ao servidor EDELSON DOS SANTOS, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300106186, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo
Leia-se : sem vencimento, (optando pela Bolsa Remunerada)

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **046/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Lote**
Processo Administrativo: 01.1712.08242-0000/2015

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (LENTEs OFTALMOLOGICAS), visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para realizar procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.. Valor Estimado: R\$ 392.385,00 Data de Abertura: **23/03/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 07 de março de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria n.º 037/GAB/SUPEL de 06 de agosto de 2015, torna público que encontra-se autorizada, a realização dos certames, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP). Projeto/Atividade: 1243.1380 - Fonte: 3212 - Elemento de Despesa: 44.90.51.

CP Nº.079/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02387-01/2015-DER/RO. Objeto: Construção de Bueiro Triplo Celular em Concreto - (linha 21), no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO. Valor Estimado: R\$ 301.046,06. Data de Abertura: 15 de abril de 2016 às 08h00min.

CP Nº.080/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02657-01/2015-DER/RO. Objeto: Construção de Bueiros Triplo Celular em Concreto - BTCC 3,0 X 3,0m e 4,0 x 4,0, no(s) município(s) de Cacoal/RO. Valor Estimado: R\$ 2.455.780,65. Data de Abertura: 18 de abril de 2016 às 09h00min.

CP Nº.083/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02904-01/2015-DER/RO. Objeto: Reconstrução de parede de galeria a céu aberto para captação de águas pluviais, sera executado no canal existente no " Talveg" da Rua D. Pedro II no trecho compreendido da Av São Paulo à Av. 02 de junho, no(s) município(s) de Cacoal/RO. Valor Estimado: R\$ 74.817,73. Data de Abertura: 15 de abril de 2016 às 09h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho, RO, 02 de março de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 502/2015/GAMA/SUPEL/RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1901.00859-00/2015/SEAGRI/RO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 032/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 11 de Agosto de 2015, torna público aos interessados e em especial as empresas que já retiraram o edital da licitação em epígrafe, que a sessão inaugural marcada para o dia 09/03/2016 às 09h:30min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, em atendimento ao Ofício nº 714/GAB/SEAGRI, solicitando a suspensão do certame visando a realização de ajustes no Termo de Referência. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às regularidades, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 08 de Março de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.19014-00-2015-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidiu **INABILITAR** as empresas: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender o preconizado na alínea "d" do item 16.3 do Edital de Licitação ao apresentar Atestado de Capacidade Técnica com o número vinculativo de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sem o devido registro no órgão de classe, e a **RONDONINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por não apresentar as certidões de **Regularidade perante o FGTS**, de **Regularidade de tributos federais perante a Fazenda Nacional (Portaria Conjunta da**

RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014), bem como as **Certidões de Regularidade Perante a Receita Estadual e Municipal**, descumprindo desta forma o previsto nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 16.2 do Edital de Licitação. **HABILITAR** as empresas **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME e ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Porto Velho/RO, 08 de março de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 11008 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXERCÍCIO : 2015
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.403.591,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.094,28
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	0,00		
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00		
		0,00	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.010.685,71		
SUB-TOTAL	6.010.685,71	SUB-TOTAL	6.010.685,71
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	925.032,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		925.032,00
		0,00	
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	925.032,00		
SUB-TOTAL	925.032,00	SUB-TOTAL	925.032,00
TOTAL	6.935.717,71	TOTAL	6.935.717,71
=====			
R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		0,00	6.010.685,71
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	925.032,00
SUB-TOTAL		0,00	6.935.717,71
DEFICIT ORÇAMENTARIO		6.935.717,71	0,00
TOTAIS		6.935.717,71	6.935.717,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

EXERCÍCIO: 2015 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 08/03/2016 FOLHA:

ORÇAO 11.008 SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO			
CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.010.685,71
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.403.591,43
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	5.242.546,07	
3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	196,52	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.802.462,81	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	384.633,11	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.253,63	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	161.045,36	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	161.045,36	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		607.094,28
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	607.094,28	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22.290,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.544,26	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	362.756,62	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	100.738,40	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	75.765,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		925.032,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		925.032,00
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	925.032,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	925.032,00	
TOTAL DO ORÇAO			6.935.717,71
TOTAL GERAL			6.935.717,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
11008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

EXERCÍCIO : 2015

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.010.685,71
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.403.591,43	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	5.242.546,07	0,00	0,00
3.1.9.0.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	196,52	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	4.802.462,81	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	384.633,11	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	55.253,63	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	161.045,36	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	161.045,36	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	607.094,28	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	607.094,28	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22.290,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.544,26	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	362.756,62	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	100.738,40	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	75.765,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	925.032,00
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	925.032,00	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	925.032,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	925.032,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
11008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

EXERCÍCIO : 2015

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : 5.403.591,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA : 0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES : 607.094,28 TOTAL DO GRUPO : 6.010.685,71

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS : 925.032,00
INVERSOES FINANCEIRAS : 0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA : 0,00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL : 0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA : 0,00 TOTAL DO GRUPO : 925.032,00

DESPESA TOTAL : 6.935.717,71

EXERCÍCIO: 2015
REFERENCIA: DEZEMBRO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 08/03/2016
HORA EMISSÃO: 09:53:02
PÁGINA:

ORGÃO	UO	CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
11.008	11.008		SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO				
04			ADMINISTRACAO		6.935.717,71		6.935.717,71
04.122			ADMINISTRACAO GERAL		6.935.717,71		6.935.717,71
04.122.1015			GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		6.851.938,71		6.851.938,71
04.122.1015.2087			ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		1.271.843,88		1.271.843,88
04.122.1015.2091			ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		176.503,40		176.503,40
04.122.1015.2234			ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		5.403.591,43		5.403.591,43
04.122.1277			MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		83.779,00		83.779,00
04.122.1277.2070			GESTAO DE PESSOAS		83.779,00		83.779,00
			TOTAL DA U.O.		6.935.717,71		6.935.717,71
			TOTAL DO ORGAO		6.935.717,71		6.935.717,71
			TOTAL GERAL		6.935.717,71		6.935.717,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCÍCIO: 2015

REFERENCIA: DEZEMBRO

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

08/03/2016 FOLHA: 1

ORGÃO : 11008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		6.935.717,71		6.935.717,71
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		6.935.717,71		6.935.717,71
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		6.851.938,71		6.851.938,71
04.122.1277	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		83.779,00		83.779,00
	TOTAL		6.935.717,71		6.935.717,71
	TOTAL GERAL		6.935.717,71		6.935.717,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
11008 SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
08/03/2016 FOLHA:

ORGÃO	UO	CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
11.008	11.008		SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO			
04			ADMINISTRACAO	6.935.717,71		6.935.717,71
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	6.935.717,71		6.935.717,71
04.122.1015.			GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	6.851.938,71		6.851.938,71
04.122.1277.			MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	83.779,00		83.779,00
			TOTAL DA U.O.	6.935.717,71		6.935.717,71
			TOTAL GERAL	6.935.717,71		6.935.717,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA:

1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A JUSTICA !	ADMINISTRACAO
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	6.935.717,71
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	6.935.717,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA:

2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA:

3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA:

4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA:

5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA:

6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E SERVICOS !	COMUNICACOES
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA:

7

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.935.717,71	
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.935.717,71	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESAEXERCÍCIO: 2015
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64REFERÊNCIA: DEZEMBRO
08/03/2016 FOLHA: 1

	DOTAÇÃO INICIAL CRED. SUPLEMEN. CRED. ANULADO	CREDITO ESPECIAL CREDITO EXTRAOR.	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	DIFERENÇAS
ORGÃO: 11.008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO							
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.751.833,00		5.751.833,00	5.403.591,43		5.403.591,43	348.241,57
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	941.808,00		941.808,00	607.094,28		607.094,28	334.713,72
TOTAL DESPESAS CORRENTES	6.693.641,00		6.693.641,00	6.010.685,71		6.010.685,71	682.955,29
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	1.266.026,00		1.266.026,00	925.032,00		925.032,00	340.994,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.266.026,00		1.266.026,00	925.032,00		925.032,00	340.994,00
TOTAL DO ORGAO: 11.008	7.959.667,00		7.959.667,00	6.935.717,71		6.935.717,71	1.023.949,29

UNIDADE GESTORA: 110008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015HORA EMISSÃO: 10:09:41
DATA EMISSÃO: 08/03/2016GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO: 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	6.438.738,00	7.959.667,00	6.935.717,71	-1.023.949,29
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	6.438.738,00	7.959.667,00	6.935.717,71	-1.023.949,29

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)

Superávit Financeiro 0,00
Reabertura de créditos adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	6.398.741,00	6.693.641,00	6.010.685,71	6.010.685,71	5.872.281,70	682.955,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.751.833,00	5.751.833,00	5.403.591,43	5.403.591,43	5.281.080,30	348.241,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.908,00	941.808,00	607.094,28	607.094,28	591.201,40	334.713,72
DESPESAS DE CAPITAL (X)	39.997,00	1.266.026,00	925.032,00	925.032,00	75.458,60	340.994,00
INVESTIMENTOS	39.997,00	1.266.026,00	925.032,00	925.032,00	75.458,60	340.994,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	6.438.738,00	7.959.667,00	6.935.717,71	6.935.717,71	5.947.740,30	1.023.949,29
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	6.438.738,00	7.959.667,00	6.935.717,71	6.935.717,71	5.947.740,30	1.023.949,29
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	6.438.738,00	7.959.667,00	6.935.717,71	6.935.717,71	5.947.740,30	1.023.949,29

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	38.260,38	145.327,15	139.686,94	1.401,44	42.499,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	139.686,94	139.686,94	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.260,38	5.640,21	0,00	1.401,44	42.499,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.260,38	145.327,15	139.686,94	1.401,44	42.499,15

UNIDADE GESTORA: 110008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:11:49
DATA EMISSÃO: 08/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO: 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Despêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		0,00	0,00	Despesa Orçamentária(VI)		6.935.717,71	5.127.477,64
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		6.935.717,71	5.127.477,64
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	Convênios		0,00	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
(-)-Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		6.142.875,57	5.675.849,38	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		45.683,28	499.919,85
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		6.142.774,98	5.117.821,65	Repasse Concedidos		45.683,28	499.919,85
Recursos arrecadados recebidos/internos		100,59	84,24	Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	557.943,49	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		2.044.978,04	970.443,94	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.194.753,49	1.050.661,32
Inscrição RPP do Exercício		987.977,41	145.327,15	RPP pagos exercício anterior		139.686,94	117.384,62
Inscrição RPMP do Exercício		0,00	0,00	RPMP pagos do exercício anterior		0,00	0,00
Valores restituíveis - retenção		1.056.086,13	825.116,79	RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Haveres financeiros		0,00	0,00	RPMP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		914,50	0,00	Valores Restituíveis		1.054.816,55	929.242,95
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		0,00	0,00
				Ajustes de Exercícios Anteriores		250,00	4.033,75
				Despêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		2.469,78	34.235,27	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		14.168,91	2.469,78
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		8.190.323,39	6.680.528,59	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		8.190.323,39	6.680.528,59

16-03-08 11:52:08

UNIDADE GESTORA: 110008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 11:54:40
DATA EMISSÃO: 08/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO: 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	39.304,08	33.005,28	PASSIVO CIRCULANTE	1.045.255,75	197.097,14		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.174,68	2.469,78	Obrigações Trab. e Previdenciárias	122.511,13	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	2.994,23	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	907.965,43	183.587,53		
Demais Créditos a Curto Prazo	9.612,29	9.612,29	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	15.522,88	20.923,21	Valores Restituíveis	14.779,19	13.509,61		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.344.135,53	419.103,53	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00		
Ativo Realizável a Longo Prazo			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00		
Créditos a Longo	0,00	0,00	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.045.255,75	197.097,14		
Imobilizado	1.344.135,53	419.103,53					
Bens Moveis	1.344.135,53	419.103,53					
Bens Imoveis	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00		
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados				
			Superavit/Déficits do Exercício	0,00	62.174,77		
			Superáv/Défic de Exerc Anter	255.011,67	203.457,72		
			Ajustes de exerc anteriores	2.065,94	-10.620,82		
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.077,61	255.011,67		
TOTAL DO ATIVO	1.383.439,61	452.108,81	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.302.333,36	452.108,81		

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)			PASSIVO(II)		
ATIVO FINANCEIRO	14.168,91	2.469,78	PASSIVO FINANCEIRO	1.045.255,75	197.097,14
ATIVO PERMANENTE	1.369.270,70	449.639,03	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)				338.183,86	255.011,67

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-1.031.086,84	-194.627,36
Ordinária	-1.031.086,84	-194.627,36
Vinculado	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 110008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 11:59:12
DATA EMISSÃO: 08/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO: 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	6.142.875,57	5.675.849,38
Transferências Intragovernamentais	6.142.875,57	5.675.849,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	4.033,75
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	4.033,75
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.142.875,57	5.679.883,13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	5.579.898,31	4.924.103,25
Remuneração a Pessoal	4.857.716,44	4.234.550,08
Encargos Patronais	545.678,47	534.248,87
Benefícios a Pessoal	176.503,40	155.304,30
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	196,52	29,30
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	196,52	29,30
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	435.991,21	193.655,96
Uso de Material de Consumo	50.944,59	50.706,84
Serviços	385.046,62	142.949,12
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	45.683,28	499.919,85
Transferências Intragovernamentais	45.683,28	499.919,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.061.769,32	5.617.708,36
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	81.106,25	62.174,77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:04:36
DATA EMISSÃO: 08/03/2016

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	145.327,15	987.977,41	139.686,94	-5.640,21	987.977,41
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	38.260,38	0,00	1.401,44	5.640,21	42.499,15
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	183.587,53	987.977,41	141.088,38	0,00	1.030.476,56

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	58,76	234.044,59	232.434,85	0,00	1.668,50
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	168.696,08	155.585,39	0,00	13.110,69
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	13.450,85	653.345,46	666.796,31	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	13.509,61	1.056.086,13	1.054.816,55	0,00	14.779,19
Total Geral	197.097,14	2.044.063,54	1.195.904,93	0,00	1.045.255,75

UNIDADE GESTORA: 110008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:08:32
DATA EMISSÃO: 08/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO: 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Justes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				255.011,67		255.011,67
Ajustes de exercícios anteriores							2.065,94		2.065,94
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							81.106,25		81.106,25
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				338.183,86		338.183,86

UNIDADE GESTORA: 110008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:29:42
DATA EMISSÃO: 08/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		6.142.875,57	5.675.849,38
Receitas derivadas e originárias		0,00	84,24
Transferências correntes recebidas		6.142.875,57	5.675.765,14
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		6.057.651,92	5.598.154,96
Pessoal e demais despesas		6.011.968,64	5.098.235,11
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		45.683,28	499.919,85
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		85.223,65	77.694,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		75.458,60	1.300,00
Aquisição de Ativo não Circulante		75.458,60	1.300,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-75.458,60	-1.300,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.765,05	76.394,42
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.469,78	34.235,27
Caixa e Equivalente de caixa final		12.234,83	110.629,69

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	84,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	84,24

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	6.142.875,57	5.675.765,14
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	6.142.875,57	5.675.765,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	45.683,28	499.919,85
Total das Transferências Concedidas	45.683,28	499.919,85

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
= ADMINISTRAÇÃO	6.011.968,64	5.098.235,11
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.011.968,64	5.098.235,11

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 709/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, Resolução n.º 1075/12 CEE/RO e Resolução n.º 1187/14 CEE/RO e Portaria n.º 1.270/2008 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Darcy da Silveira, localizada no distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 714/15-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento o Decreto nº 16.739, de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual.

1. Anizio Gorayeb Filho, Matrícula 300057335, como membro da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, em substituição ao servidor Ronaldo Jeferson Lessa, membro da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 681/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 1075/12 CEE/RO e Resolução n.º 1187/14 CEE/RO e Portaria n.º 1.270/2008 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovem e Adulto José Alves de Almeida, localizado no, município de Costa Marques - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 679/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012-CEE/RO, a Resolução nº 1187/2014-CEE/RO e a Portaria nº 1.270/2008-GAB/SEDUC, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Professora Dayse Mara de Oliveira Martins localizada no município de Jaru - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº11/GAB/RH/SEJUCEL/2016. Porto Velho, 09 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, sob presidência do primeiro servidor, para compor a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis referente ao exercício 2015, bem como efetuar as baixas ou incorporações necessárias na Contabilidade/SIAFEM, objetivando ajuste das diferenças de anos anteriores, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO DESIGNADA
MARCELO BARROS CAVALCANTE	1153701	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	300132428	ASSESSOR TÉCNICO
VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência no período de 01/01/2016 a 31/03/2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Rodnei Antonio Paes
Superintendente Estadual/SEJUCEL

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2015/UNIR

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 015/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 015/2015/UNIR**, registro de preços visando a contratação de empresa especializada em locação de instalação e montagem de palco, com vistas a atender no dia 06 de fevereiro o desfile do bloco Banda do Vai Quem Quer de Porto Velho, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004.00003.0000/2016**, em favor da empresa **R. da Cruz Barroso - ME**, referente aos **itens 5 e 6, da referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 07 de março de 2016.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SEJUCEL
Matrícula: 300005285

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
POLITEC

PORTARIA Nº 011/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, **no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

Considerando a necessidade de efetuar os trabalhos de perícias de informática visando diminuir o passivo da Seção de Informática Forense do Instituto de Criminalística que se encontra com deficiência de Perito Criminal;

Considerando que as passagem e diárias serão com ônus para o Ministério Público estadual.

R E S O L V E :

Liberar o servidor **FRANCLIN DA CRUZ BARROS**, Perito Criminal, Matrícula 300098818, de suas atividades da Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena, para realizar os trabalhos na Seção de Informática Forense do Instituto de Criminalística, situado na capital do Estado, no período de 1ª a 15 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

PORTARIA Nº 012/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, **no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

Considerando a necessidade de efetuar os trabalhos de perícias de informática visando diminuir o passivo da Seção de Informática Forense do Instituto de Criminalística que se encontra com deficiência de Perito Criminal;

Considerando que as passagem e diárias serão com ônus para o Ministério Público estadual.

R E S O L V E :

Liberar o servidor **CLEVERSON ESTEVES DA SILVA**, Perito Criminal, Matrícula 300059909, de suas atividades da Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, para realizar os trabalhos na Seção de Informática Forense do Instituto de Criminalística, situado na capital do Estado, no período de 06 a 20 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 060/2016/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 081/2014/SPA/COR/PC/RO, de 28.08.2014, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **PEDRO RATES GOMES NETO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015207, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141, **AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 060/2016/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 061/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 138/2015/GJ/DRPC/ARQ e fotocópia do Termo Circunstanciado Nº 372/2014/1ª DP/ARQ/PC/RO, datado de 15.07.2014 e PAD Nº 006/2015/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015197, **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006851, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 061/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 062/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 053/2015/AJ/COR/PC/RO, de 23.04.2015 e PAD Nº 008/2015/2ª CPPAD/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015197, **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006851, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 062/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 063/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 055/2015/AJ/COR/PC/RO, de 26.03.2015 e PAD Nº 009/2015/2ª CPPAD/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015197, **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006851, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 130/2015/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2016-ACADEPOL/PC/RO

ONDE SE LÊ:

...
PORTARIA Nº 008/2016-ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o corpo docente do curso de formação para ingresso nos quadros da Polícia Civil.

O Dr. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Editais de Convocação para realização do curso de formação de conformidade com o que estabelece o item 20 do **Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL**, de 31 de março de 2014, que deu origem ao concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de compor corpo docente da Academia de Polícia, conforme prévia seleção através da Portaria nº 004/2013/GAB/ACADEPOL/PC/RO, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO **Artigo 12** da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, os docentes de curso de formação, farão jus à indenização de horas-aula efetivamente ministradas.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a lista dos servidores que compõem o corpo docente da Academia de Polícia Civil, composto de instrutores titulares e auxiliares, constantes do ANEXO I e ANEXO II DESTA PORTARIA, que irão ministrar aulas nos cursos de formação técnico-profissional, para os alunos candidatos aos cargos de Delegados de Polícia, Agentes de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Datiloscopista Policial, Agente de Criminalística, Técnico em Laboratório, Técnico em Necropsia, em andamento na Academia de Polícia Civil, no município de Porto Velho.

§1º - O ANEXO I refere-se à grade comum do curso de formação está dividido em 04 (quatro) turmas variando entre 35 e 40 alunos por turma, com igual conteúdo e carga horária para todos.

§2º - O ANEXO II refere-se às grades específicas para cada cargo, contendo as matérias a serem ministrados, o corpo docente, e suas respectivas cargas horárias.

Art. 2º - O corpo docente constante nesta Portaria ministrará aula no período de 30 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016.

Art. 3º - A Despesa de horas-aula serão com ônus para o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2015 A MARÇO/2016 GRADE COMUM A TODOS OS CARGOS, (04 TURMAS)				
Nº	Disciplina	Instrutores	Hora Aula Por Turma	Hora Aula Total
1	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	- Marcio Belchior de Macedo	16h00	64h00
2	Procedimentos Disciplinares	- Jeane Leonice Schaefer	08h00	32h00
3	Direitos Humanos	- Marcio Reis Maia	40h00	160h00
4	Polícia Comunitária	- Erivaldo Ferreira Lima - Alex Souza Santos	40h00	160h00
5	Armamento e Tiro	- Edilson Fernandes Maia - Vilmar Francisco dos Santos - Vitor Hugo Cordeiro da Costa - Janisson Campos Cruz - José Helio de Castro Rocha Filho - Carlos Andre Gomes	40h00	160h00
6	Condicionamento Físico	- Loubivar de Castro Araujo	40h00	160h00
7	Noções de Informática	- Ranyeres Monteiro Botelho	12h00	48h00
8	Cadeia de Custódia da Prova Pericial	- Girlei Veloso Marinho	12h00	48h00
9	Preservação de Local de Crime	- Valdemir Ferreira do Carmo	06h00	24h00
10	Investigação Policial	- Sandro Luiz Alves de Moura	10h00	40h00
11	Redação Oficial	- Andreia Mara Costa Fortini - Alex Souza Santos	24h00	96h00
12	Documentos Técnicos	- Natalina da Penha Braga e Silva	08h00	32h00
13	Relacionamento Interpessoal e com a Imprensa	- Andreia Mara Costa Fortini	08h00	32h00
14	Primeiros socorros	- Vandrio Bandeira dos Anjos	08h00	32h00
15	Educação Ambiental	- Ailton Pacheco Dias	08h00	32h00
16	Informática e Telecomunicações	- Tiago Lopes de Aguiar	40h00	160h00
17	Técnica Operacional e de Comunicação Policial	- Ricardo Souza Rodrigues	10h00	40h00
18	Direito de Minorias	- Loubivar de Castro Araujo	12h00	48h00
19	Noções de Planejamento Estratégico	- Osmar Luiz Casa	12h00	48h00
20	Noções de Inquérito, Corpo de Delito e Provas	- Erivaldo Ferreira Lima	12h00	48h00
21	Legislação e Perícia	- João Dias de Oliveira Junior	08h00	32h00
22	Noções da Ciência Criminalística	- João Dias de Oliveira Junior	10h00	40h00
23	Exames periciais específicos e genéricos	- João Dias de Oliveira Junior	08h00	32h00
24	Noções de Papiloscopia Forense	- Gideone Santana de Assis	04h00	16h00
25	Fotografia Criminal	- Marinalda Barbosa Lima de Souza	04h00	16h00
26	Noções de Medicina Legal	- Genival Queiroga Junior	08h00	32h00
27	Prática Operacional	- Marcio Belchior de Macedo (aspecto jurídico) - Ricardo Augusto dos Santos - Paulo Cesar de Freitas Valente - Henrique Gadelha Ribeiro - Reinaldo Vicente dos Reis - Jose Gentil da Silva Junior - Marcio Frank de Oliveira Barbosa - Duxley Luz da Silva	53h00	212h00
28	Estrutura organizacional e administrativa do IML e a rotina procedimental com as unidades policiais	- Genival Queiroga Junior	04h00	16h00
29	Antropologia Forense	- Manoel Flavio Real	04h00	16h00
30	Odontologia Legal	- Talita Lima de Castro	04h00	16h00
31	Documentação Médica e Odontológica	- Genival Queiroga Junior	04h00	16h00
32	Sobrevivência na selva	- Marcio Reis Maia	36h00	144h00
33	Organização e atribuições da POLITEC	- Girlei Veloso Marinho	08h00	32h00
34	Deontologia Policial	- Noelle Caroline Xavier Ribas - Erivaldo Ferreira Lima	16h00	64h00

ANEXO II

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA PARA CADA CARGO
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2015 A MARÇO/2016
GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	HORA AULA
1	Organização e Atribuições do Instituto de Criminalística	- Geraldo Sena Neto	16h00
2	Noções de Criminalística Aplicada	- Geraldo Sena Neto	04h00
	Noções de Balística Forense	- Leonardo Barreto Cunha	06h00
4	Noções de Grafodocumentoscopia	- Daniel Nogueira Lustosa	04h00
5	Noções de Local de Crime Contra o Patrimônio e Crimes Contra a Vida	- Cesar Vieira Moretti	06h00
6	Noções de Fonética Forense	- Sandro Micheletti	04h00
7	Noções de Bombas e Explosivos/Incêndio	- Helvio de Oliveira Pantoja	04h00
8	Noções de Papiloscopia Forense	- Cesar Vieira Moretti	16h00
9	Noções de Perícias Merceológicas	- Leonardo Barreto Cunha	10h00
10	Noções de Perícias Ambientais	- Barnabe Pereira da Costa	06h00
11	Noções de Análise de Evidências Criminais	- Flavio Ricardo Leal da Silva	04h00
12	Noções de Identificação de Drogas	- Francisco Clayton Ferreira	04h00
13	Noções de Crimes Cibernéticos	- Cleverton Esteves da Silva	12h00
14	Noções de Identificação Veicular	- Edison Rigoli Gonçalves	12h00
15	Noções de Ocorrência de Tráfego	- Helvio de Oliveira Pantoja	10h00
16	Noções de Perícias de furto/fraude de energia elétrica	- Cirilo Shoit Tsuno	06h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Direito Processual Penal, Direito Penal Aplicado e legislações especiais.	- Marcio Belchior de Macedo - Tulio Anderson Rodrigues da Costa	16h00
2.	Juizados Especiais	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	12h00
3.	Técnicas de Investigação Policial	- Rosilei de Lima	32h00
4.	Planejamento Operacional	- Sandro Luis Alves de Moura	60h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE DATILOSCOPISTA POLICIAL

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1	Estrutura Organizacional do Instituto de Identificação Civil e Criminal	- Wailton Pinheiro Duarte	02h00
2	Fotografia Aplicada a Papiloscopia	- Gideone Santana de Assis	04h00
3	Ciência Papiloscópica I	- Lilian dos Santos Batista	28h00
4	Perícia Papiloscópica	- Julio Andre Kasper Silva	30h00
5	Perícia Papiloscópica Laboratorial	- Julio Andre Kasper Silva	10h00
6	Retrato Falado (Representação Facial Humana)	- Marinalda Barbosa Lima de Souza	08h00
7	Identificação Criminal	- Alexsandro dos Santos Queiroz	10h00
8	AFIS	- Wailton Pinheiro Duarte	08h00
9	Sistema SISCIC	- Gilberto Alves Macedo	10h00
10	Perícia Necropapiloscópica	- Lilian dos Santos Batista	10h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE DELEGADO DE POLÍCIA

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Prática Cartorária	- Swami Otto Barbosa Neto	40h00
2.	Técnicas de entrevista e interrogatórios	- Rosilei de Lima	08h00
3.	Noções de Inteligência Policial	- Lindomar Beserra da Silva	16h00
4.	Mediação de Conflitos	- Tulio Anderson Rodrigues da Silva	12h00
5.	Direitos da Criança e do Adolescente	- Juliana Herica Araujo Tavares	04h00
6.	Prevenção e Repressão ao Entorpecente	- Adilson de Almeida Junior	04h00
7.	Crimes do Meio Ambiente	- Juliana Herica Araujo Tavares	04h00
8.	Termos Circunstanciados	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	04h00
9.	Planejamento Operacional	- Sandro Lkuis Alves de Moura	16h00
10.	Crime Organizado	- Marcos Vinicius Alves e Silva Filho	06h00
11.	Gestão Pública	- Rosilei de Lima	06h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – TURMA I

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Termo Circunstanciado	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	12h00
2.	Código Penal e Processo Penal – Aspectos Práticos	- Marcio Belchior de Macedo - Tulio Anderson Rodrigues da Costa	12h00
3.	Prática Cartorária	- Andreia Mara Costa Fortini - Antonio Henrique Fernandes Sousa - Anselmo Duarte Araujo - Raidson Lima de Souza	80h00
4	Direitos da Criança e do Adolescente	- Juliana Herica Araujo Tavares	08h00
5	Juizados Especiais	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	08h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – TURMA II

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Termo Circunstanciado	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	12h00
2.	Código Penal e Processo Penal – Aspectos Práticos	- Marcio Belchior de Macedo - Tulio Anderson Rodrigues da Costa	12h00
3.	Prática Cartorária	- Andreia Mara Costa Fortini - Antonio Henrique Fernandes Sousa - Anselmo Duarte Araujo - Raidson Lima de Souza	80h00
4	Direitos da Criança e do Adolescente	- Juliana Herica Araujo Tavares	08h00
5	Juizados Especiais	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	08h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE PERITO CRIMINAL

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	HORA AULA
1	Organização e Atribuições do Instituto de Criminalística	- Geraldo Sena Neto	04h00
2	Criminalística Aplicada	- Geraldo Sena Neto	08h00
3	Balística Forense	- Leonardo Barreto Cunha	08h00
4	Grafodocumentoscopia	- Daniel Nogueira Lustosa	10h00
5	Perícias em Local de Crimes Contra o Patrimônio e Crimes Contra a Vida	- Cesar Vieira Moretti	12h00
6	Fonética Forense	- Sandro Micheletti	04h00
7	Bombas e Explosivos/ Incêndio	- Helvio de Oliveira Pantoja	06h00
8	Papiloscopia Forense	- Cesar Vieira Moretti	06h00
9	Perícias Merceológicas	- Leonardo Barreto Cunha	04h00
10	Perícias Ambientais	- Barnabe Pereira da Costa	10h00
11	Análise de Evidências Criminais	- Flavio Ricardo Leal da Silva	06h00
12	Identificação de Drogas	- Francisco Clayton Ferreira	04h00
13	Crimes Cibernéticos	- Cleverson Esteves da Costa	08h00
14	Identificação Veicular	- Edison Rigoli Gonçalves	08h00
15	Estudo das Ocorrências de Tráfego	- Helvio de Oliveira Pantoja	18h00
16	Perícias de furto/fraude de energia elétrica	- Cirilo Shoitl Tsuno	04h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE TÉCNICO DE NECROPSIA

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1	Anatomia Humana	- Otino Jose de Araujo Freitas	30h00
2	Traumatologia e Tanatologia	- Daniel Coutinho Pinto - Eduardo Robertson de Carvalho - Murilo Sergio Valente Aguiar - Genival Queiroga Junior	30h00
3	Fisiologia	- Otino Jose de Araujo Freitas	30h00
4	Técnica de Necropsia	- Eduardo Robertson de Carvalho - Murilo Sergio Valente Aguiar - Genival Queiroga Junior	30h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº.	Disciplinas	INSTRUTORES	Hora Aula
1	Estrutura do Instituto Laboratorial Criminal	- João Dias de Oliveira Junior	12h00
2	Boas Práticas de Biossegurança	- Gustavo de Oliveira Fontes Neves	12h00
3	Identificação de Drogas	- Francisco Clayton Ferreira	12h00
4	Química Forense	- Andressa Teixeira de Souza Guedes	12h00
5	Toxicologia Forense	- Ana Julia Frazão Paiva	12h00
6	Noções básicas para o conhecimento das atividades do IDNAC	- Flavio Ricardo Leal da Silva	60h00
	Total		120h00

LÊ-SE

...

PORTARIA Nº 008/2016-ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o corpo docente do curso de formação para ingresso nos quadros da Polícia Civil.

O Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Editais de Convocação para realização do curso de formação de conformidade com o que estabelece o item 20 do **Edital nº 001/2014/SEDEC/PC/CONSUPOL**, de 31 de março de 2014, que deu origem ao concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de compor corpo docente da Academia de Polícia, conforme prévia seleção através da Portaria nº 004/2013/GAB/ACADEPOL/ PC/RO, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO **Artigo 12** da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, os docentes de curso de formação, farão jus à indenização de horas-aula efetivamente ministradas.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a lista dos servidores que compõem o corpo docente da Academia de Polícia Civil, composto de instrutores titulares e auxiliares, constantes do ANEXO I, II, III e ANEXO IV DESTA PORTARIA, que irão ministrar aulas nos cursos de formação técnico-profissional, para os alunos candidatos aos cargos de Delegados de Polícia, Agentes de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Datiloscopista Policial, Agente de Criminalística, Técnico em Laboratório, Técnico em Necropsia, em andamento na Academia de Polícia Civil, no município de Porto Velho.

§1º - O ANEXO I refere-se à grade comum do curso de formação está dividido em 04 (quatro) turmas variando entre 30 e 40 alunos por turma, com igual conteúdo e carga horária para todos.

§2º - O ANEXO II refere-se às grades específicas para cada cargo, contendo as matérias a serem ministrados, o corpo docente, e suas respectivas cargas horárias.

§3º - O ANEXO III refere-se à grade comum para todos os cargos, entretanto referentes as matérias que serão ministradas por equipe de instrutores, contendo o quantitativo hora aula por turma e hora aula total por instrutor de forma individualizada.

§4º - O ANEXO IV refere-se às grades específicas para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Técnico em Necropsia, entretanto referentes as matérias que serão ministradas por equipe de instrutores, contendo o quantitativo hora aula por instrutor.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2015 A MARÇO/2016
GRADE COMUM A TODOS OS CARGOS, (04 TURMAS)

Nº	Disciplina	Instrutores	Hora Aula Por Turma	Hora Aula Total
1	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	- Marcio Belchior de Macedo	16h00	64h00
2	Procedimentos Disciplinares	- Jeane Leonice Schaefer	08h00	32h00
3	Direitos Humanos	- Marcio Reis Maia	40h00	160h00
4	Condicionamento Físico	- Loubivar de Castro Araujo	40h00	160h00
5	Noções de Informática	- Ranyeres Monteiro Botelho	12h00	48h00
6	Cadeia de Custódia da Prova Pericial	- Gírllei Veloso Marinho	12h00	48h00
7	Preservação de Local de Crime	- Valdemir Ferreira do Carmo	06h00	24h00
8	Investigação Policial	- Sandro Luiz Alves de Moura	10h00	40h00
9	Documentos Técnicos	- Natalina da Penha Braga e Silva	08h00	32h00
10	Relacionamento Interpessoal e com a Imprensa	- Andreia Mara Costa Fortini	08h00	32h00
11	Primeiros socorros	- Vandirio Bandeira dos Anjos	08h00	32h00
12	Educação Ambiental	- Ailton Pacheco Dias	08h00	32h00
13	Informática e Telecomunicações	- Tiago Lopes de Aguiar	40h00	160h00
14	Técnica Operacional e de Comunicação Policial	- Ricardo Souza Rodrigues	10h00	40h00
15	Direito de Minorias	- Loubivar de Castro Araujo	12h00	48h00
16	Noções de Planejamento Estratégico	- Osmar Luiz Casa	12h00	48h00
17	Noções de Inquérito, Corpo de Delito e Provas	- Erivaldo Ferreira Lima	12h00	48h00



18	Legislação e Perícia	- João Dias de Oliveira Junior	08h00	32h00
19	Noções da Ciência Criminalística	- João Dias de Oliveira Junior	10h00	40h00
20	Exames periciais específicos e genéricos	- João Dias de Oliveira Junior	08h00	32h00
21	Noções de Papiloscopia Forense	- Gideone Santana de Assis	04h00	16h00
22	Fotografia Criminal	- Marinalda Barbosa Lima de Souza	04h00	16h00
23	Noções de Medicina Legal	- Genival Queiroga Junior	08h00	32h00
24	Estrutura organizacional e administrativa do IML e a rotina procedimental com as unidades policiais	- Genival Queiroga Junior	04h00	16h00
25	Antropologia Forense	- Manoel Flavio Real	04h00	16h00
26	Odontologia Legal	- Talita Lima de Castro	04h00	16h00
27	Documentação Médica e Odontológica	- Genival Queiroga Junior	04h00	16h00
28	Sobrevivência na selva	- Marcio Reis Maia	36h00	144h00
29	Organização e atribuições da POLITEC	- Girelei Veloso Marinho	08h00	32h00

ANEXO II

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA PARA CADA CARGO

CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2015 A MARÇO/2016

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	HORA AULA
1	Organização e Atribuições do Instituto de Criminalística	- Geraldo Sena Neto	16h00
2	Noções de Criminalística Aplicada	- Geraldo Sena Neto	04h00
3	Noções de Balística Forense	- Leonardo Barreto Cunha	06h00
4	Noções de Grafodocumentoscopia	- Daniel Nogueira Lustosa	04h00
5	Noções de Local de Crime Contra o Patrimônio e Crimes Contra a Vida	- Cesar Vieira Moretti	06h00
6	Noções de Fonética Forense	- Sandro Micheletti	04h00
7	Noções de Bombas e Explosivos/Incêndio	- Helvio de Oliveira Pantoja	04h00
8	Noções de Papiloscopia Forense	- Cesar Vieira Moretti	16h00
9	Noções de Perícias Merceológicas	- Leonardo Barreto Cunha	10h00
10	Noções de Perícias Ambientais	- Barnabe Pereira da Costa	06h00
11	Noções de Análise de Evidências Criminais	- Flavio Ricardo Leal da Silva	04h00
12	Noções de Identificação de Drogas	- Francisco Clayton Ferreira	04h00
13	Noções de Crimes Cibernéticos	- Cleverson Esteves da Silva	12h00
14	Noções de Identificação Veicular	- Edison Rigoli Gonçalves	12h00
15	Noções de Ocorrência de Tráfego	- Helvio de Oliveira Pantoja	10h00
16	Noções de Perícias de furto/fraude de energia elétrica	- Cirilo Shoit Tsuno	06h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Juizados Especiais	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	12h00
2.	Técnicas de Investigação Policial	- Rosilei de Lima	32h00
3.	Planejamento Operacional	- Sandro Luis Alves de Moura	60h00

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE DATILOSCOPISTA POLICIAL

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1	Estrutura Organizacional do Instituto de Identificação Civil e Criminal	- Waiton Pinheiro Duarte	02h00
2	Fotografia Aplicada a Papiloscopia	- Gideone Santana de Assis	04h00
3	Ciência Papiloscópica I	- Lilian dos Santos Batista	28h00
4	Perícia Papiloscópica	- Julio Andre Kasper Silva	30h00
5	Perícia Papiloscópica Laboratorial	- Julio Andre Kasper Silva	10h00
6	Retrato Falado (Representação Facial Humana)	- Marinalda Barbosa Lima de Souza	08h00
7	Identificação Criminal	- Alexsandro dos Santos Queiroz	10h00
8	AFIS	- Waiton Pinheiro Duarte	08h00
9	Sistema SISCIC	- Gilberto Alves Macedo	10h00
10	Perícia Necropapiloscópica	- Lilian dos Santos Batista	10h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE DELEGADO DE POLÍCIA

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Prática Cartorária	- Swami Otto Barbosa Neto	40h00
2.	Técnicas de entrevista e interrogatórios	- Rosilei de Lima	08h00
3.	Noções de Inteligência Policial	- Lindomar Beserra da Silva	16h00
4.	Mediação de Conflitos	- Tulio Anderson Rodrigues da Silva	12h00
5.	Direitos da Criança e do Adolescente	- Juliana Herica Araujo Tavares	04h00
6.	Prevenção e Repressão ao Entorpecente	- Adilson de Almeida Junior	04h00
7.	Crimes do Meio Ambiente	- Juliana Herica Araujo Tavares	04h00
8.	Termos Circunstanciados	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	04h00
9.	Planejamento Operacional	- Sandro LKuis Alves de Moura	16h00
10.	Crime Organizado	- Marcos Vinicius Alves e Silva Filho	06h00
11.	Gestão Pública	- Rosilei de Lima	06h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – TURMA I

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Termo Circunstanciado	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	12h00
2	Direitos da Criança e do Adolescente	- Juliana Herica Araujo Tavares	08h00
3	Juizados Especiais	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	08h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – TURMA II

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1.	Termo Circunstanciado	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	12h00
2	Direitos da Criança e do Adolescente	- Juliana Herica Araujo Tavares	08h00
3	Juizados Especiais	- Pedro Roberto Gemignani Mancebo	08h00

GRADE CURRICULAR DE PERITO CRIMINAL

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	HORA AULA
1	Organização e Atribuições do Instituto de Criminalística	- Geraldo Sena Neto	04h00
2	Criminalística Aplicada	- Geraldo Sena Neto	08h00
3	Balística Forense	- Leonardo Barreto Cunha	08h00
4	Grafodocumentoscopia	- Daniel Nogueira Lustosa	10h00
5	Perícias em Local de Crimes Contra o Patrimônio e Crimes Contra a Vida	- Cesar Vieira Moretti	12h00
6	Fonética Forense	- Sandro Micheletti	04h00
7	Bombas e Explosivos/ Incêndio	- Helvio de Oliveira Pantoja	06h00
8	Papiloscopia Forense	- Cesar Vieira Moretti	06h00
9	Perícias Merceológicas	- Leonardo Barreto Cunha	04h00
10	Perícias Ambientais	- Barnabe Pereira da Costa	10h00
11	Análise de Evidências Criminais	- Flavio Ricardo Leal da Silva	06h00
12	Identificação de Drogas	- Francisco Clayton Ferreira	04h00
13	Crimes Cibernéticos	- Cleverson Esteves da Costa	08h00
14	Identificação Veicular	- Edison Rigoli Gonçalves	08h00
15	Estudo das Ocorrências de Tráfego	- Helvio de Oliveira Pantoja	18h00
16	Perícias de furto/fraude de energia elétrica	- Cirilo Shoit Tsuno	04h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE TÉCNICO DE NECROPSIA

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula
1	Anatomia Humana	- Otino Jose de Araujo Freitas	30h00
2	Fisiologia	- Otino Jose de Araujo Freitas	30h00

GRADE CURRICULAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº.	Disciplinas	INSTRUTORES	Hora Aula
1	Estrutura do Instituto Laboratorial Criminal	- João Dias de Oliveira Junior	12h00
2	Boas Práticas de Biossegurança	- Gustavo de Oliveira Fontes Neves	12h00
3	Identificação de Drogas	- Francisco Clayton Ferreira	12h00
4	Química Forense	- Andressa Teixeira de Souza Guedes	12h00
5	Toxicologia Forense	- Ana Julia Frazão Paiva	12h00
6	Noções básicas para o conhecimento das atividades do IDNAC	- Flavio Ricardo Leal da Silva	60h00
	Total		120h00

ANEXO III

CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2015 A MARÇO/2016
GRADE COMUM A TODOS OS CARGOS, (04 TURMAS)
INSTRUTORES EM EQUIPE

Nº	Disciplina	Instrutores	Hora Aula Por Turma	Hora Aula Total Por instrutor
1	Armamento e Tiro EQUIPE I (Turma Mista e Agente de Polícia)	- Janisson Campos Cruz - José Helio de Castro Rocha Filho - Carlos Andre Gomes	40h00	240h00
2	Armamento e Tiro EQUIPE II (Turma I e II de Escrivães)	- Edilson Fernandes Maia - Vilmar Francisco dos Santos - Vitor Hugo Cordeiro da Costa	40h00	240h00
3	Redação Oficial	- Andreia Mara Costa Fortini - Alex Souza Santos	24h00	48h00
4	Prática Operacional EQUIPE ÚNICA	- Marcio Belchior de Macedo (aspecto jurídico) - Ricardo Augusto dos Santos - Paulo Cesar de Freitas Valente - Henrique Gadelha Ribeiro - Reinaldo Vicente dos Reis - Jose Gentil da Silva Junior - Marcio Frank de Oliveira Barbosa - Duxley Luz da Silva	53h00	212h00
5	Deontologia Policial	- Noelle Caroline Xavier Ribas - Erivaldo Ferreira Lima	16h00	32h00
6	Polícia Comunitária	- Erivaldo Ferreira Lima - Alex Souza Santos	40h00	80h00

ANEXO IV

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA PARA CADA CARGO
CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2015 A MARÇO/2016
INSTRUTORES EM EQUIPEGRADE CURRICULAR DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula Por Instrutor
1.	Direito Processual Penal, Direito Penal Aplicado e legislações especiais.	- Marcio Belchior de Macedo - Tulio Anderson Rodrigues da Costa	16h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – TURMA I

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula Por Instrutor
1.	Código Penal e Processo Penal – Aspectos Práticos	- Marcio Belchior de Macedo - Tulio Anderson Rodrigues da Costa	12h00
2.	Prática Cartorária	- Anselmo Duarte Araujo - Raidson Lima de Souza	80h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – TURMA II

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula Por Instrutor
1.	Código Penal e Processo Penal – Aspectos Práticos	- Marcio Belchior de Macedo - Tulio Anderson Rodrigues da Costa	12h00
2.	Prática Cartorária	- Andreia Mara Costa Fortini - Antonio Henrique Fernandes Sousa	80h00

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE TÉCNICO DE NECRÓPSIA

Nº	DISCIPLINAS	INSTRUTORES	Hora Aula Por Instrutor
1	Traumatologia e Tanatologia	- Daniel Coutinho Pinto - Eduardo Robertson de Carvalho - Murilo Sergio Valente Aguiar - Genival Queiroga Junior	30h00
2	Técnica de Necropsia	- Eduardo Robertson de Carvalho - Murilo Sergio Valente Aguiar - Genival Queiroga Junior	30h00

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 059/DP-3, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Licenciamento a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007, Considerando o teor do Ofício nº 2949/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Fórum Criminal - Poder Judiciário, da Comarca de Porto Velho-RO, no qual informa a Sentença Condenatória, referente aos Autos do Processo nº 0012611-02.2010.822.0501, com trânsito em julgado em 18 de setembro de 2015, a qual decreta a pena base em 04 (quatro) anos, 05 (cinco) e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial Semiaberto, bem como a perda da Função de Policial Militar do **SD PM RE 100077446 CHARLES MORENO DA COSTA**, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 100/SDF-1/CORREGEPOM-2016, de 03 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a Bem da Disciplina o **SD PM RE 100077446 CHARLES MORENO DA COSTA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso VI do Artigo 89, e Inciso I do Artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), em cumprimento a sentença exarada nos autos nº 0012611-02.2010.822.0501.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Francisco de Assis de Oliveira Ferreira – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

PORTARIA Nº. 060/DP-3, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **CB PM RE 100071463 OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil, para a Polícia Judiciária Civil – PJC, do

Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Posse, nº 457/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da Polícia Judiciária Civil – Secretaria de Estado de Segurança Pública – Governo de Mato Grosso, após ter sido nomeado para tomar posse no Cargo de Investigador de Polícia, através do Ato Governamental nº 8.595/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de janeiro de 2016, conforme requerido no Objeto/Informação nº 023/Div. Adm/4º BPM, de 23/02/2016, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 178/Div Adm/4º BPM, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Francisco de Assis de Oliveira Ferreira – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

PORTARIA Nº 040/DP-3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares a **SD PM RE 100094402 MIRIAN FERREIRA DA CRUZ**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o Curso de Formação Profissional de Polícia Rodoviária Federal no período de 15 de fevereiro de 2016 a 20 de maio de 2016, em Florianópolis – SC, devidamente matriculada, em conformidade ao Edital nº 41 – PRF – Policial Rodoviário Federal de 05 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre Convocação para a Matrícula no Curso de Formação (terceira turma) e para entrega da documentação, requerido no Objeto datado de 12 de fevereiro de 2016 e na Informação nº 010/SRH/BPA-16, datada de 11 de fevereiro de 2016, entregues a esta Diretoria através do Ofício nº 070/Div Adm/BPA-16, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Passá-la a condição de adida ao BPA para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Francisco de Assis de Oliveira Ferreira – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 15.02.2888**, e nos termos da Sentença Administrativa, às fls. 333 a 343 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro no Art. 41, inciso V, Art. 47, incisos I e III do RDPM, c/c Art. 112, § 2º, inciso II do Decreto- Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, dos Policiais Militares **SD PM RE 8161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA, SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA e SD PM RE 9422-6 JARDEM MOURA DA COSTA**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 016,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 13.02.2672**, onde figura como acusado o **SD PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, e nos termos da Sentença Administrativa, às fls. 218 a 223 dos autos, por entende ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa acostada aos autos retro mencionados, julgar procedente a acusação vertida contra **SD PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA** razão pela qual, com a competência estabelecida no inciso III do Art. 41 c/c inciso III do Art. 50, do Decreto nº 13.255 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia (RDPM), imponho a pena de **10 (DEZ) DIAS de PRISÃO**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, ao Comandante do 7º BPM e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

Autos: Processo Administrativo Disciplinar; **Portaria** nº 015/CORREGEPOM/2015, de 11 de fevereiro de 2015, RGF nº 15.02.2888.

Acusados: **SD PM RE 8161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA;**
SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA;
SD PM RE 9422-6 JARDEM MOURA DA COSTA

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 15.02.2888, instaurado através da Portaria nº 015/CORREGEPOM/2015, de 11 de fevereiro de 2015, em desfavor dos Policiais Militares **SD PM RE 8161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA, SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA e SD PM RE 9422-6 JARDEM MOURA DA COSTA** acusados às fls. 03/06 nos termos seguintes:

Conforme denúncia do Ministério Público: No dia 11 de setembro de 2014, na rua Raimundo Cantuária, 9462, bairro Socialista, em Porto Velho/RO, os denunciados PM Acácio Leiva Policena, PM Dário Souza Silva, PM Jorge Xavier da Rocha, PM Pablo Mendonça de Oliveira, PM Jardim Moura e PM Robson Marques, em união de desígnios, subtraíram e se apropriaram, mediante violência e grave ameaça, de: 1) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em dinheiro; 2) um notebook; 3) um celular; 4) uma câmera fotográfica; 5) um videogame Playstation 2 e; 6) um videogame Playstation 3, pertencentes à vítima F. P. da S. Os denunciados PM Acácio Leiva Policena, PM Dário Souza Silva, PM Jorge Xavier da Rocha, PM Pablo Mendonça de Oliveira, PM Jardim Moura e PM Robson Marques, em serviço e aproveitando-se da qualidade de policiais militares, prenderam e algemaram a vítima na casa dela. Os denunciados então se revezaram em agressões (tapas, socos e sufocamentos) e ameaças (de morte da vítima, seus filhos e toda a família dela, de mais agressões e que, se não colaborasse, iam prendê-la como traficante de entorpecentes) contra a vítima, para que ela revelasse onde estavam a “droga” e o dinheiro e também para que não falasse que estavam levando os bens e o dinheiro e ainda que tinha sido agredida. Enquanto uns dos denunciados agrediam e ameaçavam a vítima, os outros revistavam a casa e o mercado anexo (ambos de propriedade da vítima) subtraindo os bens e valores e fazendo a segurança da ação ilegal, alternando-se entre as funções. A vítima F. P. da S. foi apresentada pelos denunciados na delegacia de polícia civil (ocorrência policial 7061-2014), sendo apresentados apenas três invólucros de substância entorpecente. Não foi apresentado o dinheiro e nem os bens antes narrados. O dinheiro e os bens subtraídos foram repartidos entre todos os denunciados. Os “policiais foram auxiliados em toda a operação por Ivair, conhecidos como “Pingo.” Julgada procedente a denúncia, foram devidamente sentenciados. Vejamos: “Posto isto, rejeito as preliminares arguidas e no mérito JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva estatal, para o fim de CONDENAR os réus PM Pablo Mendonça de Oliveira, PM Robson Marques e PM Jardim Moura já qualificados nos autos, por infração à norma contida no artigo 242, §2º, incisos I e II do Código Penal Militar, o que faço conforme as razões insertas na fundamentação e, ainda, ABSOLVER os réus PM Acácio Leiva Policena, PM Dário Souza Silva, PM Jorge Xavier da Rocha, também qualificados, da imputação narrada na denúncia e tipificada no artigo 242, §2º, incisos I e II do Código Penal Militar, com suporte no artigo 439, alínea “e” do CPPM. Passo a dosimetria da pena,

seguindo as diretrizes do artigo 69 e seguintes, do Código Penal Militar. Culpabilidade (lato sensu), entendida agora como o grau de reprovabilidade social da conduta, está bem evidenciada. Os réus, aproveitando-se da atividade policial resolveram aumentar seu patrimônio, em detrimento do alheio. Agiram sem a menor preocupação, quase no limite da certeza da impunidade. Revelaram-se insensíveis e, inclusive, negaram a conduta ilícita. A conduta dos acusados denegriu a imagem da Polícia Militar e envergonhou seus colegas. Analisando os antecedentes criminais, apenas Pablo apresenta condenação com trânsito em julgado e execução de pena (f. 558). Não há elementos nos autos indicativos da personalidade dos acusados, presumindo-se seja normal. Também carece de elementos para aquilatar a conduta social, portanto infere-se boa. Conduta funcional, no entanto, sem mácula grave. As consequências são as piores possíveis para a vítima e sua família, que terão de conviver com o trauma e o temor de represália por parte dos réus. A vítima não concorreu para a eclosão do evento e tampouco teve seus bens restituídos. Sopesadas as circunstâncias judiciais, desfavoráveis aos condenados (culpabilidade, consequências), fixa-se a pena base um pouco acima do mínimo: 05 (cinco) anos de reclusão. Não consta atenuante, mas milita contra os réus a agravante do artigo 70, II, alínea “I”, porque o “estar em serviço” foi o facilitador da conduta ilícita, pois se prevaleceram do serviço militar, e ainda, contra Pablo, a reincidência (art. 70, I do CPM). Agrava-se a pena em 1/5 (art. 73 do CPM), **para os condenados Robson e Jardim atingindo a pena de 06 (seis) anos de reclusão. Quanto a Pablo incide além da agravante de estar em serviço, aquela prevista no art. 70, inciso I do CPM (reincidência), portanto, agrava-se a sua pena em ¼ (art. 73 do CPM) para alcançar 06 (seis) anos e 03 (três) meses de reclusão.** (...) Na terceira fase, não vislumbro causa de diminuição, mas constam duas causas especiais de aumento de pena prevista no artigo 242, §2º, incisos I e II do Código Penal Militar, **majorando a reprimenda em 1/3, para encontrar 08 (oito) anos de reclusão para os réus Robson e Jardim, e para Pablo 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses de reclusão, as quais torno em definitiva, pela ausência de outra causa que possam alterá-las.** Regime inicialmente fechado para todos os réus, com direito a progressão.

Assim agindo, os acusados **SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA, SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA e SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA**, em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

DOS DIREITOS DO ACUSADO

1. O acusado **SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA** foi devidamente citado, fls. nº 64/66, Qualificado e Interrogado, fls. nº 73/74, tendo apresentado defesa prévia, fls. nº 97/106 e alegações finais as fls 244/275; o acusado **SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA** citado, fls. nº 67/69, Qualificado e Interrogado, fls. nº 75/76, tendo apresentado defesa prévia as fls

97/106 e alegações finais as fls 209/242 e SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA citado, fls. nº 70/72, Qualificado e Interrogado, fls. nº 113/114, tendo apresentado defesa prévia, fls. nº 115/120 e alegações finais as fls nº 277/294, respeitando o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios admitidos em direito.

Preliminarmente

Arguiu preliminarmente o Jurisconsulto dos acusados SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA e SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA o instituto do sobrestamento do presente feito, haja vista que o processo criminal nº 0017232-03.2014.822.0501 em que os réus são acusados pelo crime análogo de roubo, que tramitou na primeira instância da 1ª Vara da Auditoria Militar do Estado de Rondônia se encontra em fase de recurso.

O ínclito defensor sustenta ainda que muito embora consagrado o princípio das instâncias administrativa e penal, em razão da diversidade dos bens tutelados, alguns doutrinadores do direito Administrativo recomendam, quando exista íntima relação entre os fatos apurados em ambas as esferas, o sobrestamento do processo administrativo disciplinar é ato que se pode verificar até o decurso criminal, pois nada impede que se aguarde o desfecho da ação penal, cujo julgamento poderá repercutir, favorável ou negativamente, no processo administrativo disciplinar, não obstante a consagrada independência das instâncias, muito embora, em certas circunstâncias, a sentença penal transitada em julgada acarrete consequências inexoráveis no campo disciplinar.

De outro turno, a defesa do SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA, pleiteou pela suspensão da marcha processual, até que seja julgado o recurso de apelação interposto nos autos nº 0017232-03.2014.822.0501.

Tais preliminares são rechaçadas pela Comissão ao qual trazem a presente análise a autonomia entre as esferas criminal e administrativa, destacando que:

[...] A punição interna autônoma que é, pode ser aplicada ao servidor antes do julgamento judicial do mesmo fato. E assim é porque, como já vimos, o ilícito administrativo independe do ilícito penal. A absolvição criminal só afastará o ato punitivo se ficar provada, na ação penal, a inexistência do fato ou que os acusados não foi seu autor [...]. (in Direito Administrativo Brasileiro, 22ª ed. MALHEIROS EDITORES LTDA, 1997, PÁG. 421).

Trouxe a comissão alguns julgados que reforçam a tese de que o sobrestamento ou a interrupção da marcha processual ocorrerá somente quando restar provado à inexistência do fato ou existir circunstâncias que exclua o crime ou isente de pena os acusados, fato este que fará coisa julgada no âmbito administrativo.

Reconheceu a Comissão que a administração está autorizada a prosseguir na marcha processual, haja ou não similitude entre o ilícito penal e administrativo que ensejou a instauração do Processo Administrativo disciplinar.

Mérito

No mérito, o acusado SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA alega que a denúncia e a sentença são totalmente divorciadas da prova

produzida no processo criminal e que as provas produzidas administrativamente através de testemunhas ouvidas reforçam a inexistência de violação aos preceitos administrativos funcionais da polícia militar surgindo à necessidade/possibilidade de uma decisão absolutória.

Argui ainda que muito embora o cerne da questão se tratar de supostas violações administrativas, a legislação militar se faz necessário aprofundar-se na matéria do processo judicial para que possa ter melhor esclarecimento dos fatos, sobretudo pelo fato da possibilidade de nova valoração da prova pela comissão processante que foi analisada pelo magistrado de primeiro grau com parcialidade não levando em consideração a prova produzida em juízo, agindo contra os princípios norteadores do direito, e assim teria como conclusão a inexistência da materialidade e a autoria do delito.

Dentre outros argumentos, questiona ainda a ausência de materialidade alegando que é indispensável para a condenação em todo e qualquer delito e não apenas naqueles que deixam vestígios e que a materialidade do delito não restou provada, não restando outro caminho senão a absolvição dos acusados.

A defesa do SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA, em linhas gerais, adota a mesma tese defensiva do SD PM Pablo, acrescentando que as provas produzidas no presente caderno e da prova produzida no processo judicial, inclusive das transcrições e das interceptações telefônicas verifica-se que a sentença foi calcada em presunções, ilações e dúvidas.

A sentença prolatada pela magistrada baseou-se tão somente em provas frágeis, não levando em consideração o testemunho da vítima prestada em juízo e que a própria magistrada apresentou dúvidas quando de sua sentença.

Ressaltou por fim, que as violações apontadas no libelo acusatório, em nenhum momento ficou comprovada, razão pela qual, pelo princípio da presunção da inocência, e in dubio pro réu encontram-se guardados no art. 5º da Constituição Federal, sendo cláusula pétrea, o que demonstra sua superioridade e relevância na aplicação da Lei e do processo administrativo, portanto, o acusado deverá ser absolvido das imputações.

O acusado SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA aduz que não há suporte probatório para a condenação do acusado no delito ocorrido, pois a condenação criminal não pode ser ditada por um juízo de probabilidade. Tem que estar escudada em elementos que convençam a culpa do acusado pelo evento de forma indiscutível.

Revela ainda que os depoimentos colhidos esclareceram muito bem o caso, visto que todos foram unânimes em afirmar que não houve qualquer ilícito cometido pelo acusado, portanto, plenamente confiável, não cabendo qualquer decisão condenatória.

Por fim, destaca que meras alegações sem nenhum suporte probatório, direto ou indireto, não possuem o condão de consagrar direitos pleiteados e que as provas colhidas nos autos são frágeis e sequer comprova que o acusado tenha concorrido em tal crime.

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante concluiu que a peça acusatória, oferecida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, contida nos autos, preenche os requisitos previstos no art. 41 do CPP, e não está contaminada por qualquer ocorrência que possa ensejar rejeição, conforme Art. 395 do mesmo Estatuto processual.

Os acusados foram devidamente qualificados e, pelo que se depreende dos fatos narrados pelo Ministério Público, a conduta descrita é adequada ao tipo penal consignado, além do que, a denúncia está acompanhada de elementos indiciários que consubstanciam a justa causa suficiente para a ação penal e administrativa, ao qual a Comissão não vislumbrou nenhuma causa de extinção de punibilidade na esfera administrativa. Os acusados foram condenados à sentença penal recorrível, conforme pode se verificar nos autos. A materialidade e autoria se acham comprovadas conforme decisão judicial, que indicam os acusados como autores do delito.

Desta forma, conduzindo-se assim, de forma livre e consciente, o Colegiado reputa que os acusados não zelaram pelo bom nome da polícia Militar do Estado de Rondônia e de seus integrantes, em desalinho aos preceitos éticos próprios.

Do mesmo modo ficou comprovada a conduta disciplinar incompatível com a vida castrense e com os preceitos militares capitulados no Art. 13, inciso II do RDPM, c/c incisos XIII e XIX do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares.

A Comissão Processante conclui os trabalhos considerando por **unanimidade, como PROCEDENTES as acusações** contidas na Portaria inaugural, publicada no Diário Oficial nº 2.646, de 24.02.2015 ofertada em desfavor dos policiais militares SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA, SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA e SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA, devidamente qualificados nos autos, por conta de incorrerem nas transgressões disciplinares capituladas no art. 13, inciso II do Decreto nº 13.255 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos XIII – (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX – (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar) tudo do Art. 29 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais militares da PMRO).

Razão pelas quais a unanimidade de votos, decidiu pela **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA DAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** dos acusados SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA, SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA e SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA.

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, **MANTE-NHO** a acusação, ficando os acusados incurso no art. 13, inciso II do Decreto nº 13.255 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos XIII – (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX – (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar) tudo do Art. 29 do Decreto-lei nº 09-

A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais militares da PMRO).

Examinando ainda, **fatores a observar** previstos no **art. 36** do RDPM:

I – a personalidade, culpabilidade e antecedentes dos transgressores:

Possuem personalidade de homens comuns, agiram com intensidade de dolo. A época dos fatos tinha plena capacidade de entenderem a natureza do ilícito administrativo praticado, bem assim, de determinar-se de acordo com esse entendimento, e, nas circunstâncias, detinham real conhecimento da natureza do ilícito disciplinar praticado, sendo-lhes, portanto, exigível conduta diversa, inclusive, por respeito ao compromisso com o serviço policial, firmado desde o ingresso na Corporação.

II – os motivos determinantes:

Os motivos ensejadores do crime praticado, segundo o conjunto probatório é que os acusados, aproveitando-se da atividade policial e durante o turno de serviço, resolveram aumentar o seu patrimônio, em detrimento alheio.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

Agiram sem a menor preocupação, quase no limite da certeza da impunidade. Revelaram-se insensíveis e, inclusive, negaram a conduta ilícita.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

A extensão foi enorme visto que a ação truculenta e abusiva causou traumas na vítima e em seus familiares, que terão que conviver com as sequelas e o temor de represália por parte dos acusados.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

As circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados são extremamente desfavoráveis aos acusados, pois praticaram a transgressão durante o turno de serviço, com o conluio de 02 (duas) ou mais pessoas, utilizaram-se ainda de armamentos, coletes, fardamentos, equipamentos e viaturas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

Não ficou evidenciado nos autos, por parte dos acusados nenhum tipo de arrependimento com relação à transgressão praticada.

VII – as consequências da transgressão:

Uma pessoa foi vítima de forma violenta e desnecessária, vindo a macular o nome da Corporação e os princípios da hierarquia e disciplina. O fato delituoso praticado pelos integrantes da Corporação, fora dos amparos legais previstos no ordenamento jurídico quanto a excludentes de ilicitude, é fato de extrema gravidade. Atenta contra todos os princípios da vida em sociedade, que esperar ver do policial militar um representante do Estado, que lhe traga a segurança necessária para que possa levar uma vida digna.

A conduta dos acusados denegriu a imagem da Polícia Militar e envergonhou seus colegas de farda, com a publicação nos meios de comunicação da matéria veiculada no jornal eletrônico TUDORONDÔNIA, no dia 05 de fevereiro de 2015 com o título: JUSTIÇA CONDENA TRÊS PMs ACUADOS DE ROUBAR DINEHIRO, COMPUTADORES, CELULAR E ATÉ DRIGA DURANTE OCORRÊNCIA.

Em cumprimento ao comando do disposto no **art. 37**, do RDPM, das **Causas de Justificação**, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular:

- I – ter havido motivo de força maior;
- II – a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e
- III – ter sido cometida a transgressão:

- a) Em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;
- b) Para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e
- c) Em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Não se acham presentes em abono aos acusados nenhuma das hipóteses elencadas acima que justifiquem a transgressão.

Em análise ao **Art. 38** do RDPM, as **circunstâncias Atenuantes** são favoráveis aos acusados **SD PM RE 8161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA** e **SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA** as contidas nas circunstâncias previstas nos incisos I, em razão de encontrarem-se no comportamento ÓTIMO:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

- I – estar no comportamento **ótimo** ou excepcional e ainda, todos os acusados enquadram-se nos incisos II, em virtude de possuírem registros de elogios em suas fichas individuais por relevantes serviços prestados a Corporação:

Art. 38 [...]

- II – possuir relevantes serviços prestados à Corporação;

Em análise as **circunstâncias Agravantes** previstas no **Art. 39** do RDPM, os acusados **SD PM RE 8161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, **SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA** e **SD PM RE 9422-6 JARDEM MOURA DA COSTA**, violaram os incisos II, IV, VI, VII alínea "a":

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

- I – estar no comportamento insuficiente;
- II – ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;
- III – a reincidência;
- IV – conluio de duas ou mais pessoas;
- V – ter abusado, o transgressor, de sua autoridade hierárquica ou funcional;
- VI – ser a transgressão comprometedor da imagem da Corporação; e
- VII – ter sido praticada a transgressão:
 - a) durante a execução de serviço;
 - b) em presença de pares e/ou subordinados;
 - c) em presença de tropa;
 - d) em presença de público externo; e
 - e) com premeditação.

A vista do que acaba de ser exposto e de tudo mais que consta dos autos, com fulcro no inciso I do Art. 47, parágrafo Único do RDPM, que diz:

Regulamento Disciplinar da PMRO

Art. 47. O licenciamento a bem da disciplina consiste na exclusão do serviço ativo da praça sem estabilidade, mediante processo administrativo disciplinar, quando:

I – for à transgressão praticada de natureza grave, atentatória ao decoro da classe policial militar, às instituições ou ao Estado; Regulamento do Conselho de Disciplina Decreto-Lei de 07 de dezembro de 1982:

Art. 2º É submetida a Conselho de Disciplina ex-offício, a Praça referida no artigo anterior e seu parágrafo único:

I - acusada oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social e neste caso comprovado em IPM ou Sindicância, de ter:

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe; No mérito, a **materialidade** é confirmada pelo vasto quadro probatório constante dos autos e a **autoria** indica os acusados como autores do delito, conforme emergem do constante do Relatório minucioso da Comissão Processante.

DECIDO

1. Concordar com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. nº 296/324, de ter infringido o art. 13, inciso II do RDPM, c/c os **incisos XIII** – (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e **XIX** – (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar) do Art. 29 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais militares da PMRO);

2. Com fulcro no Art. 41, inciso V, Art. 47, incisos I e III do RDPM, c/c Art. 112, § 2º, inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, dos Policiais Militares **SD PM RE 8161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, **SD PM RE 8903-7 ROBSON MARQUES SOUZA** e **SD PM RE 9422-6 JARDEM MOURA DA COSTA**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

3. Determino à Corregedoria Geral e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 22 de fevereiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 13.02.2672

Acusado: **SD PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 13.02.2672, instaurado em desfavor do **SD PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, acusado às fls. 02/04 nos termos seguintes:

Consta dos Autos da Ação Penal nº 0087308-62.2008.822.0501 que o PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA no dia 24 de dezembro de 2007, por volta das 22h00min, no município de Alto Paraíso - RO apreendeu um veículo conduzido por um menor de idade removendo-o ao pátio da CIRETRAN daquela localidade, após lavrar a documentação pertinente. Mais tarde, retornou ao órgão de trânsito onde recolheu toda

a documentação lavrada, contra expressa disposição em lei, devolvendo o veículo ao proprietário sem cumprimento das formalidades legais. Extrai-se da denúncia que na data dos fatos, o acusado estava de serviço em companhia do CB PM HERALDO AUGUSTO FREITAS MENDES quando apreenderam o veículo FIAT UNO de propriedade do Sr. Romário Aparecido da Rocha que era conduzido por seu filho de 14 anos, à época. Após removerem o veículo ao pátio da CIRETRAN, lavrar Termo de Adoção de Medida Administrativa e Auto de Infração, de madrugada, próximo ao término do serviço, de forma livre e consciente, o acusado juntamente com CB PM HERALDO AUGUSTO, tendo conhecimento de que a apreensão, remoção e autuação do veículo ainda não tinham sido registradas no sistema da CIRETRAN, para lá se dirigiram e, contra expressa disposição em lei e sem o cumprimento de qualquer formalidade, liberaram o veículo para seu proprietário. Processado nos autos já referenciados, o acusado foi condenado, como incurso na pena do Art. 319 e 321 do CPM à pena de 02(dois) anos e 07 (sete) meses de reclusão, com trânsito em julgado do acórdão em 29.04.2013.

DOS DIREITOS DO ACUSADO

O acusado foi devidamente citado às fls. nº 57/58; qualificado e interrogado às fls. nº 59/60; Apresentou Alegações de Defesa Prévia às fls. nº 65/73, e Alegações Finais às fls 195/205.

Em sede de Defesa Prévia, arguiu preliminarmente o instituto da prescrição, afirmando que os fatos se deram em 24 de dezembro de 2007 no Município de Alto Paraíso-RO, onde se instaurou o competente Inquérito Policial Militar (IPM) em março de 2008.

Ao final vislumbraram-se indícios de crime militar capitulado nos Art. 316 e 319 e transgressão disciplinar.

Trouxe à discussão a tese de que a autoridade disciplinar não aguardou o desfecho da ação penal, inclusive o lapso temporal quanto à aplicação da punição é latente, por mais que seja a infração disciplinar de natureza grave, como que se imputar ao acusado, não deve prosperar, eis que fenômeno da prescrição temporal já operou.

Frisou ainda que nenhuma autoridade Disciplinar tomou providências para que a prescrição fosse suspensa, pois, conforme Art. 58, § 4º há a necessidade da autoridade disciplinar se manifestar, registrar, publicar, e intimar o indiciado, sobre a conveniência de se aguardar o desfecho.

Em razão da prescrição temporal, não seria mais possível à aplicação das sanções disciplinares, do RDPM ou do Estatuto, mesmo sendo as transgressões de natureza grave.

Salienta que nem a Corregedoria Geral da PMRO (Porto Velho) quanto a Coordenadoria Regional de Policiamento II (Ji-Paraná) soube da instauração de PADS e sequer se manifestou quanto à suspensão do prazo prescricional (Art. 58, § 4º, RDPM), deixando transcorrer normalmente o prazo prescricional e que as acusações contidas na exordial acusatória não foram praticadas pelo acusado.

No mérito, em alegações finais de defesa, tornou a citar as mesmas considerações contidas em fase de defesa prévia, argumentando ainda que

mesmo diante de uma condenação criminal, o acusado já vinha cumprindo pena no regime aberto desde 21/11/2013 e que durante o transcorrer do presente Processo Administrativo foi agraciado com o indulto natalino e, em consequência, a pena foi extinta.

Que durante todos esses anos, o acusado estava exercendo seu mister, com dedicação, lealdade e acima de tudo, só a sentença condenatória, não é suficiente para decretar a exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado De Rondônia, sendo necessária a prova cabal da incompatibilidade com a permanência na Corporação policial Militar de Rondônia.

Requer ao final que sejam julgadas improcedentes as acusações absolvendo o acusado das imputações que lhe são feitas, em razão do princípio da atipicidade material.

Pugna também pelo reconhecimento da prescrição temporal, pelo cumprimento da pena imposta, pela perda do objeto da punição e que ao longo de todo esse tempo, o acusado tem demonstrado arrependimento, mantendo uma conduta condizente com os ditames militares e estatutários.

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante concluiu os trabalhos considerando que embora se firmasse, em princípio, a prescrição, ela não ocorreu em virtude dos termos do Art. 18, parágrafo único do Decreto-Lei nº 34/82, que pela interpretação do referido artigo, percebe-se que não houve a prescrição, pois os fatos ocorreram em 24 de setembro de 2007 e deveriam prescrever em 08 (oito) anos, ou seja, em 24 de setembro de 2015, sendo usada como referência para definição da prescrição a pena em concreto, no caso de dois anos e sete meses de reclusão.

Que após a condenação do acusado, não houve por parte do militar nenhuma conduta prejudicial, ao contrário os comandantes que passaram pelo 7º BPM todos foram unânimes em relatar que o SD PM JONISSON demonstrou ser um policial exemplar, responsável e cumpridor de suas funções.

Reconheceu ainda a Comissão Processante que o acusado foi beneficiado pelo indulto natalino com fulcro no Decreto nº 8.380 de 24 de dezembro de 2014, tornando extinta a punibilidade do fato atribuído ao militar em questão, com base no Art. 123, inciso II, do Código Penal Militar, e Art. 66, inciso II da Lei de Execuções Penais.

Reconheceram ainda que depois o delito de prevaricação e consequentemente a prisão do militar no dia 16 de junho de 2013, a conduta do SD PM JONISSON foi plotada como responsável e cumpridor de suas missões.

Contudo, segundo o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, a punição disciplinar tem como objetivo a preservação da disciplina e terá em vista o benefício educativo do punido e da coletividade a que pertence.

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso II e art. 13, ambos do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **mantenho as acusações descritas na portaria instauradora**, ficando o

acusado incurso nas transgressões disciplinares capituladas no inciso II, do Art. 13 do RDPM aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c o incisos II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Reconheço o inciso II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo) como sendo do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de Março de 1982/Estatuto dos Policiais Militares da PMRO, à luz do disposto no art. 58, inciso VI do RDPM, como sendo a mais gravosa, e as demais transgressões disciplinares funcionarão como circunstâncias agravantes.

Pelo exposto, classifico a transgressão, quanto à intensidade, como **GRAVE, o que conforme ordena o parágrafo único do art. 14 do RDPM, por analogia**, o fato de ter apreendido um veículo que estava sendo conduzido por um menor e após ser recolhido ao pátio do DETRAN e lavrado toda documentação pertinente, retornou posteriormente ao órgão de trânsito e contra disposição expressa em lei, devolveu o veículo ao proprietário sem o cumprimento das formalidades, sendo processado e condenado como incurso nos crimes previstos no Art. 319 e 321 do CPM, a pena de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses de reclusão, com trânsito em julgado do Acórdão em 29/04/2013, **estaria tipificado no Art. 16, inciso II (interferir na administração do serviço ou na execução de ordem ou missão sem ter a devida competência para tal, exceto para salvaguardar o interesse da Corporação) e Art. 17, inciso VI (não providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, medidas contra irregularidade que tomar conhecimento) do RDPM.**

Examinando ainda, **fatores a observar** previstos no art. 36 do RDPM:

I – a personalidade do transgressor e seus antecedentes disciplinares:

Verificou-se, pela ficha funcional, fls 53 a 56, posuir o acusado, na época dos fatos 02 (dois) anos de efetivo serviço prestado a Corporação, e seu comportamento classificado no BOM.

II – os motivos determinantes:

Liberar veículo, legalmente removido de dentro do pátio da CIRETRAN de Alto Paraíso ao seu respectivo proprietário, inutilizando os Autos de Infração de Trânsito e termo de Adoção de Medidas Administrativas.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

A conduta do acusado violou aos princípios basilares da disciplina e essa prática transgressional é passível de punição.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

Foi comprovada a prática de crime e o acusado condenado nos artigos 319 e 321 do Código Penal Militar (Prevaricação e Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento regular), tendo envolvido outro órgão público (CIRETRAN) e diversas outras pessoas, restando grave dano à imagem da Corporação junto ao órgão em questão.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

O Militar encontrava-se de serviço e com viatura oficial

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

O acusado demonstrou arrependimento.

VII – as consequências da transgressão:

Cometimento de ilícito penal e transtorno para a administração.

Em cumprimento ao comando do disposto no **art. 37, do RDPM, das Causas de Justificação**, não se constatou em abono ao acusado quaisquer das causas eximentes de transgressão disciplinar.

Em favor do acusado se aplica a **circunstância atenuante** prevista no art. 38, II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

[...]

V – Comprovada falta de prática na atividade, desde que guarde esta relação com a transgressão;

No mesmo sentido, por força do **Art. 39** do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, **agrava-se** a punição do acusado em razão de estar incurso nos seguintes incisos:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

II - ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões.

V - ter abusado, o transgressor, de sua autoridade hierárquica ou funcional;

VI - ser a transgressão comprometedor da imagem da Corporação;

VII – ter sido praticada a transgressão:

a) durante a execução de serviço;

No mérito, a **materialidade** é confirmada pelo quadro probatório constante dos autos e a **autoria** indica o acusado como autor do delito, conforme emergem do constante do Relatório minucioso da Comissão Processante.

Assim, em face de tudo quanto exposto:

DECIDO

1. Concordar em parte com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. nº 207/216, visto que o enquadramento utilizado pela comissão se coaduna com os fatos exaustivamente apurados no presente Processo Administrativo Disciplinar, contudo a quantum da pena deverá ser majorado em face da gravidade dos fatos.

2. Aplicar ao acusado com fulcro no **Art. 41, inciso III**, do Decreto nº 13.255 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia (RDPM), c/c **Art. 50, inciso III** do mesmo codex a pena de **(10) DEZ DIAS DE PRISÃO**, ao **SD PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA** por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

3. Determino à Corregedoria Geral, 7º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 19 de fevereiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 348/GAB/DETRAN/RO, de 28/01/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 005/2016/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa GERADM/DETRAN/RO através da (CI n.º 0454/GERADM/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.382.015.

OBJETO: Aquisição com instalação de 2 (duas) bombas d'água e 4 (quatro) conjuntos de moto-bomba submersa, com montagem de quadro de comando elétrico para automação do controle de nível do reservatório superior (caixa d'água), com a finalidade de regularizar o sistema de abastecimento de água dos prédios da COMETTRAN, DETRAN-SEDE e DETRAN-GTI, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 15.624,66 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 23/03/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2016.

Jackeline Soares Lima

PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO

Cadastro nº 300072498

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 348/GAB/DETRAN/RO, de 28/01/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 006/2016/DETRAN/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Assessoria Técnica de Projetos - ATP/DETRAN/RO (CI n.º 024/ATP/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20596/2.015.

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrônico, com respectivo software, para o registro e o controle diário da frequência de servidores, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de T.I

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 353.337,35 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 28/03/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2.016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016/DETRAN/RO
com lotes de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 001/2016/DETRAN/RO, com lotes de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa (CI n.º 259/GERADM/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.814/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, refletor, tomada, disjuntor, alicate e outros), a serem utilizados por este DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1015 - Apoio Administrativo.

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 254.380,82 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 29/03/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2.016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

PORTARIA Nº 734/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 398/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que a titular Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 04.03.2016 a servidora NAIARA BRITO VELOZO, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 735/GAB/DETRAN-RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 411/CRH/DETRAN-RO, de 01.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.03.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	MARIELA ZEMKE MONTANARI	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 738/GAB/DETRAN-RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 412/CRH/DETRAN-RO, de 01.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.03.2016, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	PRESIDENTE DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO DETRAN/RO	FG-05
02	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA PAIVA	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO DETRAN/RO	FG-04
03	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.03.2016, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO DETRAN/RO	FG-04
02	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA PAIVA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO DETRAN/RO	FG-05
03	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 739/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 402/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que o titular Hugo Moraes Araújo, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.03.2016 a servidora QUEILA SILVA DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 741/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 368/CRH/DETRAN, de 26.02.2016, informando que o titular Acássio Figueira dos Santos, estará viajando a trabalho e férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 21.03.2016 a servidora ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Habilitação e Medicina, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 742/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015; Considerando a Comunicação Interna nº. 364/CRH/DETRAN, de 26.02.2016, informando que o titular Gustavo Ozeika Coelho, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.03.2016 o servidor SAMUEL MASTERSON DE MELO, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 743/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 370/CRH/DETRAN, de 26.02.2016, informando que o titular Ademilson Saturnino dos Santos, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 02.03.2016 o servidor MAURO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 744/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 372/CRH/DETRAN, de 26.02.2016, informando que o titular Ivan Carlos Dondé, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 02.03.2016 o servidor CLEONE LINO DE BRITO, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 745/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 374/CRH/DETRAN, de 26.02.2016, informando que a titular Neide Lobato, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

- Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 17.03.2016 a servidora LINDONETE GOMES PEREIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 746/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 376/CRH/DETRAN, de 26.02.2016, informando que a titular Lilian Gracyete Antonina Duarte da Costa, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2016 a servidora CELISMAR BURATTI, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 747/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 388/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que o titular Waldircley Lopes Galvão, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22.02 a 11.03.2016 o servidor TIAGO GOMES DE MEDEIROS, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 748/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 390/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que o titular Florentino Ohnezorge, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 02.03.2016 a servidora VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 749/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 392/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que o titular Joelsirlei Freitas de Lima, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 02.03.2016 o servidor RAIMISSON EMANUEL BRAZ GOMES, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 750/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 394/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que a titular Romilda Souza de Lima, estará viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 02.03.2016 a servidora ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 751/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 396/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que o titular Itamar Freitas dos Santos, esteve viajando a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 01.03.2016 a servidora ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 754/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 400/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que a titular Maria Valdirene Batista, estará viajando a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 05.03.2016 a servidora ELESSIANA GOMES FERREIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 755/GAB/DETRAN-RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016O.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando os Pedidos de Reconsideração interpostos pelos acusados Rozangela Maria Costa Borges, Wania Maria do Carmo e Luiz Teixeira de Souza nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2014/DETRAN/RO:

RESOLVE:

Art. 1º – CONHECER do Pedido de Reconsideração interposto pela acusada ROZANGELA MARIA COSTA BORGES por ser próprio e tempestivo e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a integralidade e higidez da decisão proferida.

Art. 2º – NÃO CONHECER dos Pedidos de Reconsideração interpostos pelos acusados WANIA MARIA DO CARMO e LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA, eis que interpostos intempestivamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN – RO

PORTARIA Nº 764/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 386/CRH/DETRAN, de 29.02.2016, informando que a titular Jelia Antunes Gomes, esteve viajando a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 01.03.2016 a servidora JANEIDE GOMES DOS SANTOS, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 766/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 427/CRH/DETRAN, de 02.03.2016, informando que o titular Florismar Barroso Rodrigues, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2016 o servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, para responder pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 767/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 429/CRH/DETRAN, de 02.03.2016, informando que a titular Noemi Prudêncio da Silva, esteve viajando a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 02.03.2016 a servidora GABRIELA PIOLI, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 768/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 431/CRH/DETRAN, de 02.03.2016, informando que a titular Maiany Samara Ribeiro Ferreira, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 02.03.2016 a servidora GLEICIELE DE LIMA TORRES, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 769/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 423/CRH/DETRAN, de 02.03.2016, informando que o titular Luizmar Vitorino Rocha, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 01.03.2016 o servidor ELEANDRO KECHNER SANTOS, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 799/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 41, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.035/2016/DETRAN/RO, de 01.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 10.03.2016, o servidor FELIPE OLIVEIRA COLEN, cadastro n.º 300131716, do cargo efetivo de Analista de Sistema de Informática do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em virtude de desistência do estágio probatório no respectivo cargo.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**Portaria nº. 01/2016/COMICRO, de 07 de março de 2016.**

Institui o Regimento Interno do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação, Reclassificação e Classificação Interna de Apenados no Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação, Reclassificação e Classificação Interna de Apenados no Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia – COMICRO, instituído no âmbito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no DECRETO N. 17.165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012 e alterações;

RESOLVE aprovar o Regimento Interno, regulamentando o seu funcionamento e dando outras providências.

**TÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - Ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação, Reclassificação e Classificação Interna de Apenados no Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, que tem por finalidade a implementação de um Projeto de Classificação de apenados no Estado de Rondônia, que pretende ser modelo para outros Estados Brasileiros e contribuir com um Sistema de Justiça Criminal e de Defesa Social mais ágil e efetivo.

Art. 2º - O Setor de Classificação e Reclassificação de Apenados está vinculado administrativamente ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação, Reclassificação e Classificação Interna de Apenados.

Art. 3º - O Comitê é multidisciplinar e interinstitucional, tendo um caráter ético, técnico e de assessoria, visando à efetivação do Projeto de Classificação de Apenados no Estado de Rondônia e apontando medidas de intervenção às Instituições participantes para correção de possíveis distorções.

Art. 4º As reuniões serão registradas em atas que deverão ser distribuídas entre os componentes do Comitê, em até 10 dias após a realização da reunião.

Art. 5º - Os resultados das reuniões do Comitê serão registrados e poderão ser formalizados e dirigidos a qualquer Poder do Estado, da União ou dos Municípios, se assim entenderem seus membros.

Art. 6º - Por decisão do Comitê e por meio de ato do seu Presidente, poderão ser instituídas Comissões Temáticas, integradas por profissionais das instituições participantes ou profissionais convidados de outras organizações públicas ou privadas, para elaborar proposições ou análises técnicas de temas estratégicos de interesse da classificação e reclassificação de apenados.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º - Compete ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação:
I – Criar um Projeto de Classificação de Apenados a ser executado nas Unidades Prisionais de Porto Velho e posteriormente em todo o Estado de Rondônia;

II - Elaborar Instrumento de Classificação capaz de avaliar de maneira objetiva fatores da vida do apenado que possam influenciar diretamente seu comportamento dentro da Unidade Prisional e aplicá-lo na Unidade Piloto;

III – Definir qual Unidade Prisional será utilizado para implantação do Projeto Piloto;

IV – Definir em parceria com a Gerência de Reinserção Social da SEJUS os programas a serem implantados na Unidade;

V – Analisar as condições da estrutura física da Unidade e apontar em parceria com a Gerência de Infraestrutura da SEJUS as modificações estruturais necessárias para o projeto;

VI – Apresentar proposta para criação de cargos e setores que sejam de extrema relevância para o andamento do projeto;

VII – Definir o perfil técnico/operacional dos servidores juntamente com a Coordenadoria do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia que desenvolverão o Projeto, indicando, inclusive eventuais substituições;

VIII – Descrever as atribuições que cada membro do Comitê Central desempenhará no projeto;

IX - Instituir uma Comissão Interna de Classificação de apenados dentro da Unidade, indicando seus membros e atribuições;

X – Realizar em parceria com a Escola de Estudos e Pesquisas da SEJUS capacitação permanente dos servidores envolvidos no Projeto;

XI – Propor a revisão do Manual de Administração do Sistema Penitenciário – MASPE, para nele inserir o Sistema de Classificação de Apenados do Estado de Rondônia; e

XII – Definir um plano estratégico e diretrizes para implementação do Sistema de Classificação de Apenados no Estado de Rondônia;

XIII - Receber e analisar os relatórios do Setor de Classificação e Reclassificação;

XIV – Elaborar relatório anual da situação do Projeto;

XV - Acompanhar e analisar periodicamente a incidência/ tendência do Projeto;

XVI - Propor medidas de intervenção e controle no Projeto;

XVII - Assessorar o Setor de Classificação e Reclassificação quando solicitado ou necessário;

XVIII - Realizar discussões periódicas de casos selecionados de classificação e reclassificação de presos (casos que chamem atenção/amostragem);

XIX - Avaliar periodicamente a atuação dos técnicos de classificação e reclassificação.

XX - Aprovar o seu regimento interno e as alterações que se fizerem necessárias.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - O Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação, Reclassificação e Classificação Interna de Apenados no Sistema deve ter composição multidisciplinar e interinstitucional com os seguintes representantes:

I – Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

II – Poder Judiciário:

III – Ministério Público - MP:

IV – Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN:

Parágrafo Único – As indicações das representações acima, depois de referendadas pelo Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação, serão homologadas pelo Governador do Estado por Decreto.

Art. 9º - Os representantes das instituições formadoras sejam preferencialmente vinculados ao sistema penitenciário.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - O Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação receberá apoio técnico e administrativo do Setor de Classificação e Reclassificação de Apenados.

Art. 11 - A Presidência do Comitê será preenchida por um membro eleito entre os seus pares com mandato de dois anos, podendo ser reeleito por um mandato. Nos seus impedimentos será substituído por um vice-presidente, também eleito entre os membros do Comitê.

Parágrafo único – A indicação do Presidente e Vice-Presidente do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação será homologada em Decreto pelo Governador do Estado.

Art. 12 - Compete ao Presidente do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação:

I – Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos componentes do Comitê;

II – Manter contatos necessários para o desempenho das atividades do Setor de Classificação e com os dirigentes das Instituições em seus diversos níveis;

III – Homologar, assinar e encaminhar os processos analisados pelo comitê;

IV – Apresentar ata mensal à SEJUS a aos membros do comitê;

V – Outras atividades correlatas.

Art. 13 – O tempo de duração do mandato de cada representante no Comitê será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido a critério da instituição, entidade ou órgão de origem.

Art. 14 – Em situações especiais, havendo interesse do Comitê, poderão ser convidados representantes de outros órgãos e/ou entidades que contribuam na execução de atividade específica.

Art. 15 – O Comitê ficará aberto à participação de pessoas ou entidades desde que o assunto proposto venha ao encontro de seus objetivos, mediante agendamento prévio.

Art. 16 – Cada membro poderá faltar a no máximo 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas num período de dois anos, sob pena de desligamento do Comitê.

Art. 17– O membro deverá participar de todas as reuniões e atividades do Comitê, com direito a voz e voto.

Art. 18 – A periodicidade das reuniões do comitê será de no mínimo 01 (uma) reunião bimestral.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O encaminhamento dos convites, pauta e documentos a serem analisados será realizado com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização das reuniões do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação.

Art. 20 - O presente regimento poderá ser alterado mediante proposta do Presidente do Comitê ou por, pelo menos, 1/3 dos membros do Comitê.

Art. 21 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê.

Art. 22 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de março de 2016.

Elias Rezende de Oliveira
Presidente

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 217/2016-GAB/DPE Porto Velho, 04 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 005/2016, de 29 de fevereiro de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Luis Carlos de Aguiar Portela, Presidente do CONDEGE;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Brasília/DF**, no período de **14 a 17 de março do corrente ano**, com o objetivo de participar da **II Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE**, que acontecerá nos dias 15 e 16 de março de 2016, concedendo 3 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 225/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 50/2016/DA/DPE, de lavra da servidora Clarice Catafesta, Chefe da Divisão Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de Rolim de Moura/RO, nos dias **10 e 11 de março do corrente ano**, para efetivação da certificação digital de credenciamento no PJe, agendado para o dia 11 de

março de 2016, no posto de atendimento da FACER em **Porto Velho/RO**, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

- **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.0110.2016/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Curso de Educação a Distância do Novo Código de Processo Civil

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a realização de despesa referente a contratação de empresa especializada para ministrar curso do Novo Código de Processo Civil para membros desta Instituição, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93 e da Súmula 252 do TCU, em favor da empresa Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.403.264/0001-06, no valor de R\$ 7.022,40 (sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 09 de março de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

CRE

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
Edital de Intimação nº 01/2016

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (PA 20150170009862)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2013.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. III da Lei Complementar nº

123/06. (omissão de movimentação financeira no Livro Caixa)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
SOBERANA IND E COM DE MADEIRAS EIRELI - ME;
CNPJ nº 18.335.264/0001-61, CAD/ICMS nº 3863310;

Porto Velho, 4 de março de 2016.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (PA 20150010035828)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2013.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. X da Lei Complementar nº 123/06. (aquisição de mercadorias para comercialização superior a 80% dos ingressos de recursos no mesmo período)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
R V DA SILVA ME; CNPJ nº 05.776.256/0001-09, CAD/ICMS nº 1304615;

Porto Velho, 4 de março de 2016.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (PA 20150060036783)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/11/2015.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº

123/06. (titular Ivan Clesio Goetten com participação na pessoa jurídica Ivan C Goetten Eireli e Madeira Monte Alegre Ltda, cuja receita bruta global ultrapassa o limite de faturamento permitido para optantes do Simples Nacional)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
I C GOETTEN; CNPJ nº 21.216.614/0001-85,
CAD/ICMS nº 4187741;

Porto Velho, 4 de março de 2016.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (PA 20150010036784)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/11/2015.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (titular Ivan Clesio Goetten com participação na pessoa jurídica Ivan C Goetten Eireli e I C Goetten ME, cuja receita bruta global ultrapassa o limite de faturamento permitido para optantes do Simples Nacional)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
MADEIREIRA MONTE ALEGRE LTDA ME; CNPJ nº
20.267.013/0001-39, CAD/ICMS nº 4082711;

Porto Velho, 4 de março de 2016.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (PA 20150060036785)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/11/2015.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (titular Ivan Clesio Goetten com participação na pessoa jurídica I C Goetten ME e Madeira Monte Alegre Ltda, cuja receita bruta global ultrapassa o limite de faturamento permitido para optantes do Simples Nacional)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

IVAN C GOETTEN EIRELI ME; CNPJ nº 22.268.854/0001-96, CAD/ICMS nº 430420-9;

Porto Velho, 4 de março de 2016.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 012/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519494
SUJEITO PASSIVO: GRV de Oliveira ME
CNPJ/CPF: 16.714.492/0001-17
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520078
SUJEITO PASSIVO: RBM Ind. Com. Embalagens Ltda
CNPJ/CPF: 15.568.034/0001-54
CIDADE: Contagem/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520048
SUJEITO PASSIVO: Somopar Soc. Moveleira Paranaense Ltda
CNPJ/CPF: 02.234.157/0004-50
CIDADE: Arapongas/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519678
SUJEITO PASSIVO: Sorley Ind. Com. Confecção Ltda
CNPJ/CPF: 11.512.986/0001-03
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519794
SUJEITO PASSIVO: SS do Brasil Eireli – ME
CNPJ/CPF: 20.585.570/0001-06
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315623
SUJEITO PASSIVO: Sidrack Francisco da Silva Filho ME
CNPJ/CPF: 16.756.542/0001-29
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519340
SUJEITO PASSIVO: Sky Brasil Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 72.820.822/0037-30
CIDADE: Camaçari/BA

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519990
SUJEITO PASSIVO: Safra Comercial de Papeis Ltda
CNPJ/CPF: 09.259.079/0001-44
CIDADE: Carapicuíba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315798
SUJEITO PASSIVO: Suellen Flores ME
CNPJ/CPF: 19.458.915/0001-73
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518808
SUJEITO PASSIVO: Sebastião Alves do Amaral (Itaipu Vasilhames)
CNPJ/CPF: 82.236.076/0001-85
CIDADE: Paçandu/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519714
SUJEITO PASSIVO: Sandro José Correia de Lima ME
CNPJ/CPF: 19.023.768/0001-09
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519680
SUJEITO PASSIVO: Tromink Industrial Ltda
CNPJ/CPF: 94.813.490/0001-99
CIDADE: Panambi/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519167
SUJEITO PASSIVO: Terra Nativa
CNPJ/CPF: 05.767.693/0002-47
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518162
SUJEITO PASSIVO: Tuka Toy Ind. Com. Presentes Ltda
CNPJ/CPF: 08.300.768/0001-92
CIDADE: Guaratinguetá/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519397
SUJEITO PASSIVO: Vila Olimpia Vidros Ltda
CNPJ/CPF: 12.256.540/0002-09
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519726
SUJEITO PASSIVO: 3M do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 45.985.371/0033-95
CIDADE: Ribeirão Preto/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519792
SUJEITO PASSIVO: Valdenilson Costa Mendes
06909621344
CNPJ/CPF: 23.406.623/0001-64
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520089
SUJEITO PASSIVO: Valdenilson Costa Mendes
06909621344
CNPJ/CPF: 23.406.623/0001-64
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520128
SUJEITO PASSIVO: Valdenilson Costa Mendes
06909621344
CNPJ/CPF: 23.406.623/0001-64
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520035
SUJEITO PASSIVO: Valdenilson Costa Mendes
06909621344
CNPJ/CPF: 23.406.623/0001-64
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519525
SUJEITO PASSIVO: Top das Top Comercio de Frutas Ltda - ME
CNPJ/CPF: 20.920.568/0001-38
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519624
SUJEITO PASSIVO: Valter Silvestre Ronsoni-ME
CNPJ/CPF: 02.860.782/0001-64
CIDADE: Siderópolis/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315390
SUJEITO PASSIVO: Vinicola São Luiz Ltda
CNPJ/CPF: 90.049.917/0001-73
CIDADE: Caxias do Sul/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519752
SUJEITO PASSIVO: V8 Brasil Ltda EPP
CNPJ/CPF: 04.895.202/0001-08
CIDADE: São José/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519706
SUJEITO PASSIVO: Wagner Pereira de Faria ME
CNPJ/CPF: 09.368.133/0004-32
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315811
SUJEITO PASSIVO: Wanderson Pereira da Costa
CNPJ/CPF: 23.461.608/0001-19
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519840
SUJEITO PASSIVO: Willianys da Silva Confecções ME
CNPJ/CPF: 20.174.338/0001-77
CIDADE: Surubim/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519622
SUJEITO PASSIVO: Zeex Industria e Comercio Ltda
CNPJ/CPF: 00.099.773/0003-39
CIDADE: Araruama/RJ

Vilhena, 24 de fevereiro de 2016.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2016

Pelo presente Edital, com base nas disposições da Legislação Tributaria Estadual, no artigo 844, paragrafo único do RICMS/RO e no artigo 195 paragrafo único da Lei numero 5.172 de 25 de outubro de 1996 (CTN), fica o contribuinte abaixo qualificado CIENTIFICADO do Termo de Encerramento da Ação Fiscal 20151203609615, atinente a DFE numero 20152503600016, período fiscalizado 01.01.2013 a 31.12.2013, do contribuinte abaixo identificado, considerando cientificado após a publicação deste EDITAL

01— CONTRIBUINTE: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA FIGUEIRA LTDA ME
CAD. ICMS: 0000000175547-1
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1052 Sala B - Espigão do Oeste - RO
DFE: 20152503600016
AÇÃO FISCAL: 20151203609615
PAT : 20150360011582
ASSUNTO: Termo de Encerramento da Ação Fiscal

ESPIGAO DO OESTE-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2016

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
MAT. 300007315

**4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA FIGUEIRA LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000175547-1
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1052 SALA B - ESPIGÃO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20162703600001
VALOR ORIGINAL: R\$=111.220,10=

02 — CONTRIBUINTE: DX MADEIRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000316904-9
ENDEREÇO: RUA 01, 2150 - ESPIGÃO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20162703600003
VALOR ORIGINAL: R\$=134.543,30=

ESPIGÃO DO OESTE-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

**PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315**

**4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2016

Pelo presente Edital, com base nas disposições da Legislação Tributária Estadual, no artigo 844, parágrafo único do RICMS/RO e no artigo 195 parágrafo único da Lei número 5.172 de 25 de outubro de 1996 (CTN), fica o contribuinte abaixo qualificado CIENTIFICADO do Termo de Encerramento da Ação Fiscal 20151203609612, atinente a DFE número 20152503600013, período fiscalizado 01.01.2013 a 31.12.2013, do contribuinte abaixo identificado, considerando cientificado após a publicação deste EDITAL

01 — CONTRIBUINTE: DX MADEIRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000316904-9
ENDEREÇO: RUA 01, 2150 - Espigão do Oeste - RO
DFE: 20152503600013
AÇÃO FISCAL: 20151203609612
ASSUNTO: Termo de Encerramento da Ação Fiscal

ESPIGÃO DO OESTE-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

**PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
MAT. 300007315**

**4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: MADEIREIRA SCHMIDT EIRELI EPP
CNPJ/MF: 09.508.457/0001-86
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA JK KM 70 - ESPIGÃO DO OESTE RO
PAT: 20160360000128
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL: 04800018150004000003983201531
VALOR ORIGINAL: R\$=298.095,09=

ESPIGÃO DO OESTE-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

**PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 006 /ARQ/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI: 20163000600007
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 428212-4
CNPJ: 02.834.982/0096-03
END: AVENIDA PAU BRASIL S/N, POLO MOVELEIRO, ESQUINA COM LINHA C-65, ARIQUEMES-RO.

2- AI: 20163000600008
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 174399-6
CNPJ: 02.834.982/0027-81
END: AV. JAMARI, 4012, SETOR 2, ÁREA ESPECIAL, ARIQUEMES-RO.

3- AI: 20163000600005
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 169425-1
CNPJ: 02.834.982/0016-29
END: ROD BR 364, KM 515, SN, QUADRA 03, ARIQUEMES/RO.

4- AI: 20163000600006
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 316238-9
CNPJ: 02.834.982/0035-91
END: ROD BR 364, KM 515, S/N, QUADRA 3, SALA A, ARIQUEMES/RO.

5- AI: 20163000600009
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 164831-4
CNPJ: 02.834.982/0014-67
END: ALAMEDA PEQUIÁ, 1383, SETOR 1, ARIQUEMES/RO.

6- AI: 20152800600001
SUJEITO PASSIVO: D F DA SILVA AR CONDICIONADO
CAD/ICMS: 121032-7
CNPJ: 05.850.635/0001-00
END: AV. JK Nº 4568, BAIRRO BOM JESUS II, ARIQUEMES-RO.

**Ariquemmes/RO, 29 de fevereiro de 2016
Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemmes
Matrícula nº 300115025**

TATE

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 15/15/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: R. M. T. Comercio de Confecções Ltda
Processo: 20143000101044 Data: 11/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2283/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Paes & Moura Ltda ME
Processo: 20153000109810 Data: 01/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2284/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Matheus Telo ME
Processo: 20143000100981 Data: 18/11/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2285/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Wabe-Max Café C. I. E. Café e Cereais
Processo: 20152700400002 Data: 27/04/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2286/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Vivo S.A
Processo: 2015270010003 Data: 10/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2287/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110833 Data: 25/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2288/15 - Nula - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: R. M. T. Comercio de Confecções Ltda
Processo: 20143000101048 Data: 11/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2289/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Triângulo Com. de Medicamentos Ltda
Processo: 20153000209695 Data: 18/08/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2290/15 - Parc Proc - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Matheus Telo ME
Processo: 20143000100983 Data: 18/11/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2291/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: R. M. T. Comercio de Confecções Ltda
Processo: 20143000101040 Data: 11/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2292/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Constr. e Com. Camargo Correa S/A
Processo: 20142900101815 Data: 25/09/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2293/15 - Nula - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: T. D. S. Com. de Benef. de Madeiras
Processo: 20152700100026 Data: 24/07/15
UF/Município: Vista Alegre do Abuna - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2294/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: T. D. S. Com. de Benef. de Madeiras
Processo: 20152700100030 Data: 24/07/15
UF/Município: Vista Alegre do Abuna - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2295/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Vivo S.A
Processo: 20152700100004 Data: 16/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2296/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20142900101182 Data: 17/06/14
UF/Município: Porto Velho -
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2297/15 - Nula - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Dimam Agropeças Distribuidoras Ltda
Processo: 20132800100057 Data: 12/07/13
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2298/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Rosalen Comercio de Confeções Ltda
Processo: 20143000100834 Data: 22/08/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2299/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: R. M. T. Comercio de Confeções Ltda
Processo: 20143000100826 Data: 21/08/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2300/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: R. M. T. Comercio de Confeções Ltda
Processo: 20143000101042 Data: 11/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2301/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900109836 Data: 30/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2302/15 - Nula - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Curtipam Destilaria de Alcool Ltda
Processo: 20123000300079 Data: 26/07/12
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2303/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Curtipam Destilaria de Alcool Ltda
Processo: 20123000300078 Data: 25/07/12
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2304/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Laercio Oliveira Pereira
Processo: 20122901900009 Data: 24/01/12
UF/Município: Buritys - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2305/15 - Parc Proc - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Companhia de Bebidas das Americas
Processo: 20122900101170 Data: 04/04/12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2306/15 - Parc Proc - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Ribeiro & Ribeiro Terraplenagem Ltda
Processo: 20122800400023 Data: 08/08/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2307/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Vivo S.A
Processo: 20152700100007 Data: 20/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2308/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Vivo S.A
Processo: 20152700100006 Data: 20/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2309/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Takigawa Comp. Dist. de Alimentos
Processo: 20123000200143 Data: 01/08/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2310/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20142900102450 Data: 22/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2311/15 - Parc Proc - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20142900102455 Data: 22/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2312/15 - Parc Proc - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis
Processo: 20122800100022 Data: 26/06/12
UF/Município: Porto Real - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2313/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Sousa & Silva C. Serv. e Transp. Ltda
Processo: 20122901200530 Data: 04/06/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2314/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Pato Branco Alimentos Ltda
Processo: 20122801200021 Data: 28/01/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2315/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madecon Eng. e Participações Ltda
Processo: 20123000100048 Data: 12/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2316/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis
Processo: 20122900101689 Data: 17/05/12
UF/Município: Porto Real - RJ
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2317/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madeireira Rondonia Ltda
Processo: 20153000609515 Data: 28/01/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2318/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Cairu Ind. de Bicletas Ltda
Processo: 20122903700016 Data: 23/02/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2319/15 - Improced - D Data: 15/11/15

Sujeito Passivo: Radio Alvorada de Rondonia Ltda
Processo: 20122900200031 Data: 15/02/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2320/15 - Procedente - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: P. Anselmo Guareze EPP
Processo: 20122900600196 Data: 05/05/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2321/15 - Procedente - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Pelisson & Pelisson Ltda
Processo: 20123000200239 Data: 20/12/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2322/15 - Procedente - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: Frigorífico Nosso Ltda
Processo: 20122900101991 Data: 09/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2323/15 - Improced - D Data: 15/11/15

Sujeito Passivo: Resicolor Ind de Prod. Químicos Ltda
Processo: 20122900101380 Data: 24/04/12
UF/Município: Sideropolis - SC
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2324/15 - Procedente - D Data: 12/15/11

Sujeito Passivo: BigCharque Industria e Comercio Ltda
Processo: 20112900400031 Data: 20/03/11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2325/15 - Procedente - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: Distriboi - Ind Com e T. de Carne Bovina
Processo: 20122900400045 Data: 27/03/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2326/15 - Improced - D Data: 25/11/15

Sujeito Passivo: Transalto Transporte Ltda ME
Processo: 20122901700124 Data: 05/10/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2327/15 - Procedente - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: Destak Com. e Rep. de Alimentos
Processo: 20122900200206 Data: 17/09/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2328/15 - Procedente - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Destak Com. e Rep. de Alimentos
Processo: 20122900200214 Data: 27/09/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2329/15 - Procedente - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: F de A Moura Transporte e Logística
Processo: 20122900600254 Data: 21/07/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2330/15 - Procedente - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: Transalto Transporte Ltda ME
Processo: 20122901700112 Data: 20/09/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2331/15 - Procedente - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: C. M. F. da Silva & Cia Ltda
Processo: 20123000300093 Data: 26/09/12
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2332/15 - Procedente - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Mogiana Alimentos Ltda
Processo: 20122900100284 Data: 25/01/12
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2333/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Ullian Esquadrias Metalicas Ltda
Processo: 20122901200647 Data: 15/08/12
UF/Município: Sao Jose do Rio Preto - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2334/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Koning do Brasil Ltda
Processo: 20122901200547 Data: 15/06/12
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2335/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122900100435 Data: 05/02/12
UF/Município: Araputanga - MT
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2336/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Imperio Minerações Ltda
Processo: 20122900301019 Data: 26/06/12
UF/Município: Gloria do Oeste - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2337/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Imperio Minerações Ltda
Processo: 20122900300862 Data: 02/06/12
UF/Município: Gloria do Oeste - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2338/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Ind Com de Plastico Pato Branco Ltda
Processo: 20122901200549 Data: 19/06/12
UF/Município: Pato Branco - PR
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2339/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Trevisan Equip. Agroindustriais Ltda
Processo: 20122900301670 Data: 07/09/12
UF/Município: Palotina - PR
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2340/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Ind Reunida Beb. Tatzinho 3 Fazendas
Processo: 20122900301816 Data: 26/09/12
UF/Município: Rio Claro - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2341/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind Veic. Autom.
Processo: 20122906700023 Data: 25/08/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2342/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind Veic. Autom.
Processo: 20122906700026 Data: 14/09/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2343/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Man Latin America Ind. Com. Veiculos
Processo: 20122906700021 Data: 22/08/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2344/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Jaguar Ind. e Com. de Plasticos Ltda
Processo: 20122900102373 Data: 09/07/12
UF/Município: Jaguariuna - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2345/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madepar Ind Com Exp de Madeiras
Processo: 20122900103433 Data: 24/10/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2346/15 - Parc Proc - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: CDG Componentes Automotivos Ltda
Processo: 20122930501122 Data: 04/08/12
UF/Município: Araucaria - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2347/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Distriboi - Ind Com e T. de Carne Bovina
Processo: 20122900400112 Data: 05/07/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2348/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Conexão Modas e Negocios Eirele
Processo: 20122900302035 Data: 29/10/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2349/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Procopio Com. e Ind. de Sacaria Ltda
Processo: 20122930502296 Data: 17/11/12
UF/Município: Campo Largo - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2350/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Marcia da Silva Almeida
Processo: 20122930502213 Data: 10/11/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2351/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: J. de Almeida EPP
Processo: 201229012000809 Data: 28/10/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2352/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Irisneide Palheta Leal
Processo: 20112900101218 Data: 24/03/11
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2353/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Leandro & Silva Confeccões Ltda
Processo: 20132900300078 Data: 26/01/13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2354/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: N. S. Service Ltda
Processo: 20122900103745 Data: 19/11/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2355/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Perfetti Melle Brasil Ltda
Processo: 20112900104928 Data: 10/11/11
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2356/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Sendi Serv Eng e Desenv Industrial
Processo: 20112900105040 Data: 15/11/11
UF/Município: Bauru - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2357/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Sendi Serv Eng e Desenv Industria
Processo: 20112900104998 Data: 15/11/11
UF/Município: Bauru - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2358/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: M F B Marfrig Frigorificos Brasil S.A
Processo: 20122900300975 Data: 15/06/12
UF/Município: Chupinguaia - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2359/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: D L Kanopp ME
Processo: 20122900302589 Data: 25/12/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2360/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Rodovia Ind e Com de Madeiras Ltda
Processo: 20122900400127 Data: 17/08/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2361/15 - Parc Proc - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis
Processo: 20122900102289 Data: 08/07/12
UF/Município: Porto Real - RJ
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2362/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Fiat Automoveis S/A
Processo: 20122900102903 Data: 01/09/12
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2363/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20122700200053 Data: 29/11/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2364/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20122700200051 Data: 29/11/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2365/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20122700200048 Data: 28/11/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2366/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Mercantil Nova Era Ltda
Processo: 20123000100666 Data: 10/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2367/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: M. Januario da Silva ME
Processo: 20123000400456 Data: 19/10/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2368/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Pedreira Marmeleiro Ltda
Processo: 20122930501249 Data: 22/08/12
UF/Município: Marmeleiro - PR
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2369/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Comercial São Jose Ltda
Processo: 20122901200900 Data: 20/12/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2370/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Tend Tudo Const. Ferragens Utilidades
Processo: 20122901200899 Data: 20/12/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2371/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: M. Januario da Silva ME
Processo: 20123000400455 Data: 19/10/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2372/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: H. V. R. Moveis Ltda
Processo: 20123000100283 Data: 06/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2373/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: AC Bristol & Cia Ltda ME
Processo: 2013000300098 Data: 19/10/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2374/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madeireira Ramos Ltda ME
Processo: 20153000609569 Data: 24/02/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2375/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madeireira Ramos Ltda ME
Processo: 20153000609561 Data: 23/02/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2376/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madeireira Ramos Ltda ME
Processo: 20153000609559 Data: 20/02/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2377/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madeireira Ramos Ltda ME
Processo: 20153000609571 Data: 20/02/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2378/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Madeireira Ramos Ltda ME
Processo: 20153000609557 Data: 20/02/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2379/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20122900300791 Data: 21/05/12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2380/15 - Improced - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: MS Com. e Beneficiamento de Madeiras
Processo: 2012270190001 Data: 19/04/12
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2381/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: A A de Mello Panificadora ME
Processo: 20113000200081 Data: 29/04/11
UF/Município: Jarua - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2382/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: J. R. Barbosa ME
Processo: 20113000200082 Data: 29/04/11
UF/Município: Governador Jorge Teixeira - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2383/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: R. V. Madeiras Ltda
Processo: 20123000300052 Data: 02/05/12
UF/Município: Uberlandia - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2384/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Com. Pop. de Prod. Farmaceutico
Processo: 20123000100332 Data: 03/07/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2385/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Mangels Industrial S/A
Processo: 20122930501224 Data: 20/08/12
UF/Município: Tres Corações - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2386/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Alto Giro Enccarteladora Ltda
Processo: 20122930501642 Data: 29/09/12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2387/15 - Nula - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: S V S Madeiras Ltda ME
Processo: 20123000400025 Data: 25/01/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2388/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Audiocar Com de Acessorios Veiculos
Processo: 20122900400056 Data: 02/04/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2389/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Processo: 20122900300481 Data: 07/04/12
UF/Município: Osasco - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2390/15 - Improced - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: A A de Toledo Rodrigues ME
Processo: 20122903600013 Data: 14/04/12
UF/Município: Espigão do Oeste - RO

Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2391/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: S V S Madeiras Ltda ME
Processo: 20123000400026 Data: 25/01/12
UF/Município: Cacoal - RP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2392/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Siqueira e Holanda Ltda ME
Processo: 20122900200041 Data: 10/03/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2393/15 - Procedente - D Data: 21/11/15

Sujeito Passivo: Polyart Comercio e serviço Ltda
Processo: 20122901200531 Data: 05/06/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2394/15 - Procedente - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Sotreq Cat
Processo: 20122900100449 Data: 06/02/12
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2395/15 - Nula - D Data: 21/11/15

Sujeito Passivo: Opção Com Mat P/ Construção Ltda
Processo: 20123000400213 Data: 09/05/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2396/15 - Procedente - D Data: 21/11/15

Sujeito Passivo: Facilipel Ind Com Imp Exp Ltda
Processo: 20112901200458 Data: 27/12/11
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2397/15 - Improced - D Data: 21/11/15

Sujeito Passivo: Unibem União Mercantil de Alimentos
Processo: 20112800200013 Data: 23/11/11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2398/15 - Improced - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Ribeiro & Ribeiro Terraplanagem Ltda
Processo: 20123000400257 Data: 05/06/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2399/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Medicalcenter Dist de Medicamentos
Processo: 20123000400195 Data: 27/04/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2400/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Adoniram & Marinho Com e Rep Ltda
Processo: 20122902400006 Data: 04/07/12
UF/Município: Mirante da Serra - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2401/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Novo Horizonte Com e Transportes Ltda
Processo: 20122900102389 Data: 16/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2402/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Novo Horizonte Com e Transportes Ltda
Processo: 20122900102388 Data: 16/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2403/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Batista Dep de Mad & Comercio Ltda
Processo: 20123000600245 Data: 11/07/15
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2404/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Auto Posto Quariquara Ltda EPP
Processo: 20122701200002 Data: 14/06/12
UF/Município: Nova Mamore - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2405/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: J C Machado
Processo: 20123000600020 Data: 20/01/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2406/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Polyart Comercio e serviço Ltda
Processo: 20122901200532 Data: 05/06/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2407/15 - Procedente - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Cerealista Camila Ltda
Processo: 20132703700012 Data: 11/12/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2408/15 - Procedente - D Data: 21/11/15

Sujeito Passivo: Baston do Brasil Produtos Químicos
Processo: 20112900105440 Data: 26/12/11
UF/Município: Palmeira - PR
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2409/15 - Nula - D Data: 21/11/15

Sujeito Passivo: Madeira Ramos Ltda
Processo: 20122901700088 Data: 13/07/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2410/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: B2W Companhia do Varejo
Processo: 20122930501364 Data: 02/09/12
UF/Município: Itapevi - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2411/15 - Nula - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: E Alves Petrino ME
Processo: 20133000500154 Data: 18/11/13
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2412/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: E Alves Petrino ME
Processo: 20133000500153 Data: 18/11/13
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2413/15 - Procedente - D Data: 23/11/15

Sujeito Passivo: Vemaq - Veiculos e Maquinas Ltda
Processo: 20123000400506 Data: 18/12/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2414/15 - Parc Proc - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122904200124 Data: 19/03/12
UF/Município: São Miguel do Guapore - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2415/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122904200128 Data: 19/03/12
UF/Município: São Miguel do Guapore - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2416/15 - Improced - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: MT - Comercio de Combustiveis Ltda
Processo: 20132930500014 Data: 05/01/13
UF/Município: Pontes e Lacerda - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2417/15 - Improced - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Madeira e Transportes Paiva Ltda
Processo: 20092901900048 Data: 30/07/09
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2418/15 - Improced - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Madeira e Transportes Paiva Ltda
Processo: 20092901900050 Data: 30/07/09
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2419/15 - Improced - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122903700114 Data: 07/09/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2420/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Petroleo Brasileiro S.A
Processo: 20122900101756 Data: 24/05/12
UF/Município: Senador Canedo - GO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2421/15 - Nula - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Madeira e Transportes Paiva Ltda
Processo: 20092901900046 Data: 30/07/09
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2422/15 - Improced - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Madeira e Transportes Paiva Ltda
Processo: 20092901900047 Data: 30/07/09
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2423/15 - Improced - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Petroleo Brasileiro S.A
Processo: 20122900101767 Data: 24/05/12
UF/Município: Senador Canedo - GO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2424/15 - Nula - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Petroleo Brasileiro S.A
Processo: 20122900101768 Data: 24/05/12
UF/Município: Senador Canedo - GO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2425/15 - Nula - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: AMBEV-Comp. Bebidas das Américas
Processo: 20143000100939 Data: 22/10/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2426/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20153006200040 Data: 15/05/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2427/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: AMBEV-Comp. Bebidas das Américas
Processo: 20122900103257 Data: 29/09/12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2428/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: White Martins Gases Ind do Norte S/A
Processo: 20133000101396 Data: 13/11/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2429/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Raizen Combustiveis S.A
Processo: 20122900300853 Data: 21/05/12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2430/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Panificadora Nordeste Ltda EPP
Processo: 20103100100005 Data: 21/07/10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2431/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Itau Seguros Soluções Corporativas S.A
Processo: 20142900308748 Data: 14/12/14
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2432/15 - Improced - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: Anari Industrial Madeira Eireli
Processo: 20142800600010 Data: 19/08/14
UF/Município: Vale do Anari - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2433/15 - Procedente - D Data: 26/11/15

Sujeito Passivo: M. José da Silva & Cia Ltda
Processo: 20122900400088 Data: 11/05/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2434/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Duomo Industria e Comercio
Processo: 20122930501401 Data: 07/09/12
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2435/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: A. M. Rocha Vieira Com Prod Agrop
Processo: 20122900103391 Data: 23/10/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2436/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Rheogell Quimica Ltda
Processo: 20122930502564 Data: 13/12/12
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2437/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Kenia Ferreira Pinto
Processo: 20122930502089 Data: 30/10/12
UF/Município: Primavera de Rondonia - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2438/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: D. D. Eventos e Promoções Ltda ME
Processo: 20122900102095 Data: 20/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2439/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122803700003 Data: 09/08/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2440/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122804200001 Data: 09/08/12
UF/Município: São Miguel do Guapore - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2441/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: VR Climatização e Com de Ar Cond.
Processo: 20122900103229 Data: 06/10/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2442/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Shineray Motos do Brasil S/A
Processo: 20122900301030 Data: 28/06/12
UF/Município: Cabo de Santo Agostinho - PE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2443/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Robson da Silva Furtado Cutrim
Processo: 20122900102040 Data: 13/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2444/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Com de Vinho Terra Gaucha Ltda
Processo: 20112900500115 Data: 23/09/11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2445/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Bronzearte Ind e Com Ltda
Processo: 20132830500008 Data: 14/02/13
UF/Município: Embu - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2446/15 - Nula - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Euro Comercio Exterior Ltda
Processo: 20122900302374 Data: 06/12/12
UF/Município: São Caetano do Sul - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2447/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Colibri Ind e Com de Moveis Ltda
Processo: 20122901200447 Data: 14/04/12
UF/Município: Araçatuba - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2448/15 - Nula - D Data: 30/11/15
Sujeito Passivo: Canaa Industria de Laticínios Ltda
Processo: 20112900200345 Data: 20/06/11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2449/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Edson Marques Silva
Processo: 20112930501223 Data: 30/07/11
UF/Município: Itu - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2450/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Honda Automoveis do Brasil Ltda
Processo: 20122800100039 Data: 24/08/12
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2451/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Honda Automoveis do Brasil Ltda
Processo: 20122900101588 Data: 09/05/12
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2452/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Luiz Leite da Silva
Processo: 20123000600168 Data: 16/05/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2453/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind de Veículos
Processo: 20122906700028 Data: 14/09/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2454/15 - Improced - D Data: 25/11/15

Sujeito Passivo: Farmashopp Votuporanga Comercial
Processo: 20122900100623 Data: 24/02/12
UF/Município: Votuporanga - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2455/15 - Improced - D Data: 16/11/15

Sujeito Passivo: Moinho Regio Alimentos S/A
Processo: 20122930502162 Data: 05/11/12
UF/Município: Cascavel - PR
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2456/15 - Improced - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: Mor Distribuidora de Artigos de Lazer
Processo: 20122901200731 Data: 25/09/12
UF/Município: Santa Cruz do Sul - RS
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2457/15 - Improced - D Data: 20/11/15

Sujeito Passivo: Ind Reunidas Bebidas Tatuinho 3 Faz
Processo: 20122900300992 Data: 22/06/12
UF/Município: Rio Claro - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2458/15 - Improced - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Ind Reunidas Bebidas Tatuinho 3 Faz
Processo: 20122900300859 Data: 02/06/12
UF/Município: Rio Claro - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2459/15 - Improced - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Comercial Ricelli Ltda
Processo: 20122930500099 Data: 15/01/12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2460/15 - Improced - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Distribuidora Farmaceutica Panarello
Processo: 20122900101332 Data: 19/04/12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2461/15 - Improced - D Data: 09/11/15

Sujeito Passivo: Distribuidora Farmaceutica Panarello
Processo: 20122900101220 Data: 11/04/12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2462/15 - Procedente - D Data: 09/11/15

Sujeito Passivo: Elano Martins Guilherme
Processo: 20122900301359 Data: 05/08/12
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2463/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: D. M. de Barros Oliveira ME
Processo: 20122900200001 Data: 05/01/12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2464/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: J. Fernandes Neto
Processo: 20112901200220 Data: 03/08/11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2465/15 - Improced - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind de Veículos
Processo: 20122906700027 Data: 14/09/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2466/15 - Improced - D Data: 25/11/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind de Veículos
Processo: 20122906700030 Data: 22/09/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2467/15 - Improced - D Data: 25/11/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind de Veículos
Processo: 20122906700033 Data: 04/10/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2468/15 - Improced - D Data: 25/11/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind de Veículos
Processo: 20122906700029 Data: 15/09/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2469/15 - Improced - D Data: 25/11/15

Sujeito Passivo: Serilon Brasil Ltda
Processo: 20122900102303 Data: 09/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2470/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Serilon Brasil Ltda
Processo: 20122900101350 Data: 20/04/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2471/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Serilon Brasil Ltda
Processo: 20122900101943 Data: 06/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2472/15 - Procedente - D Data: 27/11/15

Sujeito Passivo: Milanflex Ind e Com de Moveis e Equip
Processo: 20122900301841 Data: 27/09/12
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2473/15 - Improced - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Hernani Ferreira Coelho
Processo: 20122930500836 Data: 21/06/12
UF/Município: Petrolina de Goiás - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2474/15 - Improced - D Data: 22/11/15

Sujeito Passivo: Krismilla Transp. Ext. e Serviços Ltda
Processo: 20122901700089 Data: 15/07/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2475/15 - Improced - D Data: 12/11/15

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis
Processo: 20122900101688 Data: 17/05/12
UF/Município: Porto Real - RJ
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2476/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Solo Terraplenagens e Transp. Ltda
Processo: 20152900300004 Data: 05/01/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2477/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: Tecon Tecnologia em Construções
Processo: 20122900101978 Data: 09/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2478/15 - Procedente - D Data: 30/11/15

Sujeito Passivo: J Z Rabelo ME
Processo: 20112900102698 Data: 20/06/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2479/15 - Improced - D Data: 30/11/15

Porto Velho, 08 de Março de 2016.

**Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE /SEFIN/RO**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

**PORTARIA Nº 048/JUCER
Porto Velho, 03 de Março de 2016.**

“Regulamenta o Auxílio-Alimentação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia e da outras providenciais”.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

Considerando a promulgação da Lei Estadual nº. 3.000 de 25 de março de 2013, que cria o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de regulamentação prevista no parágrafo 3º do Art. 53 da Lei 3.000/2013, no tocante a concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores pertencentes ao grupo ocupacional do Registro do Comércio, que se encontram exercendo suas funções na Autarquia.

Considerando, a Lei Estadual nº 3.000 de 25 de março de 2013, no §1º, do art. 53, é expresso de que nenhum auxílio não sofrerá quaisquer descontos e nem se incorporarão à remuneração para quaisquer efeitos.

Considerando a necessidade de estender o auxílio alimentação aos servidores celetistas, e aos servidores estatutários cedidos de outros órgãos para Autarquia.

Considerando, que o art.138 da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, considera alguns afastamentos do servidor como se estivesse em efetivo exercício;

Considerando a necessidade de estimular os servidores através de ações que promovam a sua valorização pela concessão de benefícios previstos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - A Concessão do auxílio alimentação aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, e aos regidos pela CLT, bem como os servidores cedidos de outros órgãos, lotados e em efetivo exercício na Autarquia, passa a ser regulamentado nos termos desta Portaria.

Art. 2º- O auxílio alimentação é concedido mensalmente em pecúnia aos servidores descritos no artigo anterior, que estejam em efetivo exercício na Autarquia, será pago na folha de pagamento juntamente com a percepção da remuneração, vedado qualquer desconto.

Art. 3º- O benefício do auxílio-alimentação é destinado a subsidiar as despesas do servidor com alimentação e terá caráter indenizatório.

Art. 4º. Farão jus ao benefício de que trata o caput deste artigo os servidores afastados através de concessão regular de:

- I - Férias;
- II - Convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- III - Licença Gestação e Licença Paternidade;
- IV - Licença a servidor acidentado ou por motivo de tratamento de saúde;
- V - Licença Prêmio.
- VI - Licença para atender à convocação do Serviço Militar;
- VII - Licença por motivo de doença ou tratamento de saúde em pessoa da família;
- VIII - Licença para mandato eletivo, quando há opção pela remuneração paga pela Jucer;
- IX - Licença para participar de curso de especialização ou aperfeiçoamento, com ônus para Jucer.
- X - Ausências previstas no art. 135, da Lei Complementar nº 068/1992.

Art. 5º- Não fará jus ao benefício Auxílio-Alimentação o servidor:

- I - que licenciar-se por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro por prazo indeterminado e sem remuneração;
- II - que licenciar-se por motivo de doença em pessoa da família, quando não fizer jus à remuneração;
- III- que licenciar-se para o serviço militar;
- IV - que licenciar-se para atividade política;
- V - que licenciar-se para tratar de interesses particulares;
- VI- que licenciar-se para atividade classista;
- VII - que licenciar-se para mandato eletivo, quando não há opção pela remuneração da Jucer;
- VIII - que licenciar-se para participar de curso de especialização ou aperfeiçoamento; sem ônus para a Jucer;
- IX - que for cedido ou colocado a disposição de outro órgão.
- X - recluso;
- XI - que participe em programa de formação decorrente de aprovação em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Estadual, desde que não opte por perceber a remuneração de seu cargo efetivo nesta Autarquia.

Parágrafo único. Cessados os motivos elencados neste artigo, o servidor fará jus ao benefício auxílio-alimentação e deverá requerê-lo em formulário específico;

Art. 6º- A concessão do benefício será feita ao servidor até o 20º (vigésimo) dia do mês da referência.

§ 1º. A divisão de pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia caberá levantamento e a elaboração da relação mensal de beneficiários, através da comprovação da frequência do servidor referente ao mês imediatamente anterior, até o 10º (décimo) dia do mês corrente.

§ 2º. Os servidores que não estiverem incluídos na relação de beneficiários no prazo estipulado no parágrafo anterior, somente receberão o Auxílio-Alimentação a partir do mês subsequente.

§ 3º. O servidor que faltar sem justificativa mais de 02 (dois) dias no mês, perderá o direito ao benefício.

Art. 7º- O benefício de que trata esta Portaria não será objeto de incorporação a vencimentos e vantagens do servidor.

Art. 8º- O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia, será de R\$ 688,15 (seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) mensais em conformidade com a Resolução nº 138/JUCER.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

**Vladmir Oliani
Presidente**

**PORTARIA Nº 0045/JUCER
Porto Velho, 07 de Março de 2016.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Erison Correia de Oliveira Neto**, para exercer o cargo de Assistente I, Símbolo CDS-02, a partir de 08/03/2016. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani
Presidente**

**PORTARIA Nº 0046/JUCER
Porto Velho, 07 de Março de 2016.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Rosilene Candida de Lima Santos**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 2004117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/06/2016 à 01/07/2016, referente ao 1º quinquênio, período aquisitivo de 19/03/2007 à 19/03/2012. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani
Presidente**

**PORTARIA Nº 0047/JUCER
Porto Velho, 07 de Março de 2016.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **Francisco Carlos da Costa**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 200477, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/08/2016 à 01/09/2016, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo de 30/09/2009 à 30/09/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Novo Mundo, com extensão de 60,00 metros, localizada na Linha 48, trecho: BR-429/Castanheira, km 15, no município de Alvorada do Oeste-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral Adjunto – DER- RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo Administrativo nº 01-1420.00242-0001/2016, cujo objeto: Locação de Tendões, Cadeiras e sonorização.

Onde se lê:

.... no valor total de **R\$ 18.830,00** (Dezessete mil e oitocentos e trinta reais).....

Leia-se:

..... no valor total de **R\$ 17.830,00** (Dezessete mil e oitocentos e trinta reais).....

Porto Velho, 08 de Março de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2015/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 008, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 156/2015, referente ao Pregão Eletrônico de nº 299/2015, para Aquisição de 01 (Um) MOTO BOMBA para atender às necessidades Residências Regional de Machadinho do Oeste/ DER/RO, tendo como Fornecedor a empresa **HILGERT & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 19.619,00** (Dezenove mil e seiscentos e dezenove reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.0037.0000-2016. Porto Velho/RO, 08 de Março de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.03871-00/13/DER/RO.
Convênio n.º 019/13/GJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de Ji Paraná - RO.

Objeto Pavimentação de vias urbanas com bloquetes sextavados de concreto, nas ruas a seguir: Rua Madureira, trecho: Rua João Gourlat/Ranieri Mazzilli = 100,00m x 8,00m., extensão de 800,00 m². Comp. da pista: Ranieri Mazzilli = (5,37m² x 2und), extensão de 10,74 m². Rua Madureira, trecho: Rua Ranieri Mazzilli/Nereu Ramos = 120,00m x 8,00m. Extensão de 960,00 m². Limpa Rodas: Ranieri Mazzilli = (5,00m x 7,00m) x 2und., Extensão de 70,00m². Comp. pista: Rua Nereu Ramos/Ranieri Mazzilli = (5,37m²x4und). Extensão de 21,48 m². Rua Madureira: Rua Nereu Ramos / Carlos Luz = 120,00m x 8,00m. Extensão de 960,00 m². Limpa Rodas: Rua Nereu Ramos = (5,00m x 7,00m)x2und., extensão de 70,00 m². Comp. da Pista: Rua Carlos Luz e Nereu Ramos = (5,37m² x 4und), extensão de 21,48 m². Rua Madureira, trecho: Rua

Carlos Luz / PPe. Silvio Michellussi = 132,86mx8, 00m. Extensão de 1.040,00 m². Lim. Rodas: Carlos Luz /Silvio Michellussi = (5,59x7)x4und., extensão de 173,14 m². Comp. da Pista: Rua Pe. Silvio Michellussi / Carlos Luz = (5,37x6und).extensão de 32,22 m²., no município Ji-paraná/RO.

Porto Velho, 07 de março de 2016.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO.

Portaria nº 0232 /GAB/DER-RO Porto Velho, 03 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2006 e Decreto de nº 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242, de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, e conforme Decreto de 24 de Novembro de 2015 Publicado no DOE nº 2830 de 26/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o estágio probatório dos servidores deste Departamento, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Processo nº 1420	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	Média de Pontos
00657/13	CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	10/12/12	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	97,17
00957/13	JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA	09/08/12	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR – Ouro Preto	98,42
00655/13	JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR	28/11/12	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	98,75
00654/13	KENIA VITOR DA PAIXÃO	10/12/12	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	98,58
00653/13	MILENA TRINDADE BARRETO	18/12/12	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	97,67
00652/13	PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA	17/01/13	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	97,33
00644/13	RAMON NASCIMENTO SOUSA	27/11/12	Arquiteto	Coordenadoria de Obras/COR	97,25
00650/13	RENAN DA SILVA GRAVATÁ	28/11/12	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	98,83
00647/13	RENATA BONELLI ROMEIRO	18/01/13	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	97,83
00649/13	UÊMEN ALVES FORMNIGA	18/01/13	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	97,00
00648/13	VÂNUS GARCIA PAIVA	18/12/12	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras/COR	98,17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2016 PROCESSO N. 1627/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: C. DA SILVA ANCIA EIRELE – ME, CNPJ 17.754.145/0001-80.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS C-10 E C-14.
VALOR TOTAL: R\$104.710,06 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRazo DE INÍCIO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
PRazo DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS PODENDO SER PRORROGADO.
GESTOR: SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.0206.26.782.0004.1104 – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, NATUREZA DE DESPESA 4490.51.00, OBRAS E INSTALAÇÕES, 001.025 CONVÊNIOS DO ESTADO. (CONVÊNIO Nº 025/15/PJ/DER/RO)

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 02 DE MARÇO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 1627/2015
- b) Licitação nº 001/2016
- c) Modalidade TOMADA DE PREÇOS
- d) Objeto da Homologação CONSTRUÇÃO DE BSTC NAS LINHAS C-10 E C-14 (EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 025/15/PJ/DER/RO).
- e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: C. DA SILVA ANCIA EIRELLI - ME

CNPJ/CPF: 17.754.145/0001-80

Valor Total Homologado – R\$ 104.710,06 (cento e quatro mil setecentos e dez reais e seis centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 02 de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016.

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº **017/2016/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado em **R\$: 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **23 de março de 2016 as 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na

Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 11h30min. 13h30min. às 17h30min. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, POR DEMANDA, (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, NA SEDE DA EMPRESA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA**, Conforme descrito no Anexo 1 do edital. **Processo Administrativo nº. 157/2016.** Campo Novo de Rondônia, 10 de março de 2016.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Extrato Do 02º Termo Aditivo Do Contrato Nº099/2014

Processo Nº: 663/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: A. D. Comércio De Petróleo E Transporte - Me,

Cnpj: 11.114.548/0001-89

Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 143 (**cento e quarenta e três**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **15/02/2016 à 21/09/2016**.

Extrato Do 02º Termo Aditivo Do Contrato Nº098/2014

Processo Nº: 663/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: Tânia Armanda Saar - Me,

Cnpj: 07.145.641/0001-83

Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 143 (**cento e quarenta e três**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **15/02/2016 à 21/09/2016**.

Extrato Do 02º Termo Aditivo Do Contrato Nº095/2014

Processo Nº: 662/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: Tânia Armanda Saar - Me,

Cnpj: 07.145.641/0001-83

Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 160 (**cento e sessenta**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **02/03/2016 à 04/11/2016**.

Extrato Do 03º Termo Aditivo Do Contrato Nº001/2013

Processo Nº: 005/2013

Contratante: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Seringueiras.

Contratada: Anderson Da S. R. Coelho – Consultoria E Assessoria - Me

Cnpj: 09.817.901/0001-20

Licitação: Pregão Presencial 009/Cpl/2013

Objeto: Prestação De Serviços De Assessoria Técnica E Locação De Sistema Gerenciamento Previdenciário.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original, para mais **12 (doze) meses**, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços até **01/03/2017**.

Valor: O valor deste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, no importe de **R\$ 39.945,96 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, que serão divididos em **12 (doze) parcelas de R\$ 3.328,83. (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)**, pagáveis mensalmente.

PREFEITURAMUNICIPALDE
ALTOALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº009ASJUR/2016

Celebrado: 15/02/2016

Contratante: Prefeitura Municipal. de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Contratada: PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, tubos de concreto armado (Manilhas), Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras para atender as necessidades conforme plano de trabalho e Termo Aditivo ao Convenio nº 010/2015 - DER/RO, Firmado em 23 de julho de 2015 e seus anexos Administrativo nº 1378/SEMOB/2015,

Do valor: R\$ 82.504,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e quatro reais);

Do prazo: 150 (Cento e cinquenta dias).

Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.

Pela Empresa PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME Ass. Jurídico Fagner da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de Fevereiro 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 015/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, através de veículos adequados tipo ônibus circular ou rodoviário e micro ônibus outro veículo que atenda as especificações exigidas, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referência;

PROCESSO: Nº 0328/2016, Secretaria Municipal de Educação;

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio Orçamento Vigente e Convênio SEDUC;

VALOR PREVISTO: **R\$ 157.552,98** (Cento e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos);

INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/03/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 17/03/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/03/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 17/03/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

**Alto Alegre dos Parecis/RO,
29 de Fevereiro de 2016.
Cláudio Vilvock - Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

CONTRATO Nº 06/2016

CELEBRAÇÃO: 10/03/2016

PARTES: Município de Nova União e a empresa F. R. Batista - Me.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de "Construção de Arquibancada, Vestiário e Alambrado, no campo municipal de futebol" no Município de Nova União/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 334/DPCN/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 305.016,95 (Trezentos e cinco mil dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura

PRAZO: 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços.

EMPENHO Nº 233/2016

PROCESSO Nº: 1148/2015

**José Silva Pereira
Prefeito**

**Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico**

CONTRATO Nº 07/2016

CELEBRAÇÃO: 10/03/2016

PARTES: Município de Nova União e a empresa Construtora Vieira Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de "Construção de Bueiros em áreas urbanas," no Município de Nova União/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 239/DPCN/2014

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 253.904,33 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura.

PRAZO: 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente

EMPENHO Nº 234/2016

PROCESSO Nº: 1150/2015

**José Silva Pereira
Prefeito**

**Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Presidente da CPL através da portaria Nº 039/GABINETE/2016, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a DOAÇÃO DE TERRENOS, COM ENCARGOS, PRAZOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, PARACRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PÓLO DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE CACOAL através da SEMICT. O recebimento das propostas será do dia 14/03/2016 à 30/03/2016 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 31/03/2016 às 12h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4090.

Cacoal, 10 de março de 2016.

**Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/SEMPOG/2016
PROCESSO Nº 810/01/SEMSAU/2016**

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos, tipo ambroxol, água p/ inj., albumina humana, ampicilina, benzilpenicilina, imunoglobulina, castanha da índia, etc..., para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 643.277,10

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 016/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 16/03/2016 até às 08h30min. do dia 29/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/03/2016 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

**Ariquemes (RO), 10 de Março de 2016.
Adriano dos Santos
Pregoeiro**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEIRAS DO OESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/PMPO/RO/2016

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 205, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 019/2016, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTAR APROXIMADAMENTE 03 ALUNOS, ATENDENDO O TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CHUMPIGUAIA/RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR/2016, PELO PERÍODO DE 80 (OITENTA DIAS), NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 23.920,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO PGE-2016.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 10/03/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/03/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/03/2016, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/03/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/, www.bll.org.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 10 DE MARÇO DE 2016.
Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2016

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão Presencial nº 003/2016, supramencionada, tendo como objeto: : DESPESA ESTIMATIVA NO VALOR DE R\$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, ATRÁVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO DO SUS.

Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 10/03/2016, às 11 horas. (horário de Brasília- DF).
CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESADO.

Pimenteiras do Oeste RO, em 10 de MARÇO de 2016.

HATANI ELIZABIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SEMUSA/2016
PROCESSO Nº. 111/2016/SEMUSA

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O VEÍCULO (AMBULÂNCIA SPRINT), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 14.053,58 (QUATORZE MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E DO SUS. Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 10/03/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF).
CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESADO.

Pimenteiras do Oeste RO, em 10 de MARÇO de 2016.
HATANI ELIZABIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 024/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/ PMJ/2016**
Órgão Requirante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº. **169/PMJ/2016**. Objeto: Contratação de serviços de empresa para capacitação e formação de conselheiros tutelares ligados à área de atendimento à infância e a adolescência, e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de: R\$ 15.133,20. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 14/03/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 28/03/2016. Início da Sessão Pública: **28 de Março de 2016 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min e das 14h00min, às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, às 13h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de Março de 2016.
Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 07/CPL/2016 datada para abertura dia 13/03/2016 será **ADIADA** para o dia **30/03/2016 às 12:00** (horas Brasília), uma vez que por problemas interno não foi possível efetuar a publicação da mesma junto ao Diário Oficial do Estado.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para ser utilizado na construção e recuperação de bueiros, no Município de Vale do Paraíso, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 34.627,20 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Processo Administrativo nº 1-775/SEMOSPA/2015

Recebimento das propostas: **até 23:59 hs do dia 29/03/2016** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **30/03/2016**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrará-se à disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 11 de março de 2.016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

A CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. Situada a Rua Principal, QD. C, Bairro Loteamento Morada do Morumbi, nº 007, ROPVO68.CNPJ nº 15.811.119/0001-11. Torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA, Em 09/03/2016 As Licenças Prévia (LAP) e Instalação (LAI), para atividade de: Estação Rádio Base.